

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	18
GESTÃO	30
EDUCAÇÃO.....	46
SAÚDE.....	63
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	66
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	66
MEIO AMBIENTE.....	70
CULTURA.....	73
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	73
CET	74
IPREV	75
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	76
CAPEP	76
CONSELHOS	78
MOVIMENTOS PRÓ-MORADIAS	79
PRODESAN	80
CÂMARA	81

LEI Nº 4.149

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 3/2022 – AUTOR: VEREADORA
AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU)

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE
MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFI-
CIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLA-
ÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de novembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.149

Art. 1º Fica alterado o inciso XLIII do § 12, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 12 [...]

XLIII – a partir de 4 de dezembro, a Semana do Prêmio Educador Santista Professora Sandra Freitas;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.150
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 60/2022 –
AUTOR: VEREADOR ADRIANO ALEX PIEMONTE)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12

DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de novembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.150

Art. 1º Altera o inciso XVI, do § 5, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 5º [...]

XVI – no dia 16 de maio:

a) o dia das Margaridas e Garis

b) o dia do Profissional da Limpeza.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.151

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**(PROJETO DE LEI Nº 316/2021 –
AUTOR: VEREADOR ADEMIR PESTANA)**

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 24 de novembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.151

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXXV ao parágrafo 2º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 2º [...]

XXXV – na 1ª quinzena de fevereiro, a Semana Pelé.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

LEI Nº 4.152

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**(PROJETO DE LEI Nº 328/2022 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET – SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de dezembro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.152

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cele-

brar Convênio com a Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET – Santos para prestação de serviços de administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, de carga, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, cujo texto fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2023, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO Nº _____/2022 – GPM
PROCESSO Nº 50.884/2022-12

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E AFINS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, (**NOME DO PREFEITO**), e a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS – CET-SANTOS**, doravante designada simplesmente **CET-SANTOS**, constituída nos termos da Lei Municipal nº 1.366, de 13 de dezembro de 1994, e alterações constantes na Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 1998, e na Lei Complementar nº 1.046, de 21 de agosto de 2019 e com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 9.759, de 20 de julho de 2022, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, em Santos/

SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.034.616/0001-83, neste ato representada por seu Diretor Presidente, (**NOME DO DIRETOR PRESIDENTE**), resolvem firmar Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a execução, pela **CET-SANTOS**, de serviços de engenharia de tráfego, compreendendo a administração do sistema viário, de trânsito, de transportes de passageiros, de carga, escolar, lotações e dos terminais de passageiros, como descritos no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente Convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), que representa o custo total para a execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	2023
1) Operação e fiscalização de trânsito	R\$ 20.500.000,00
2) Planejamento, fiscalização e projetos de transportes	R\$ 3.000.000,00
3) Projetos e obras de modernização da sinalização viária	R\$ 17.000.000,00
4) Educação no trânsito	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 42.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos reembolsos dos custos efetuados serão realizados em até 10 (dez) dias, contados da data da apresentação das notas de débitos vinculadas às ordens de serviços emitidas e acompanhadas dos respectivos demonstrativos e relatórios de progresso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 dias, sem prejuízo dos serviços em

andamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: O controle e a fiscalização deste ajuste serão realizados pelo **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Seserp, mediante conferência dos relatórios encaminhados pela **CET-SANTOS**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão pelas dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no respectivo exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será levada a efeito da seguinte forma: mediante apresentação, quinzenal, de Nota de Débito com o relatório das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo gestor responsável da **CET-SANTOS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de 2022.

(NOME DO PREFEITO)
PREFEITO MUNICIPAL

(NOME DO DIRETOR PRESIDENTE)
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE
SANTOS – CET-SANTOS

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO ÚNICO DOS SERVIÇOS

1. OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Monitoramento e fiscalização de trânsito

- 1.1.1 Operação de travessia de pedestres;
- 1.1.2 Operação de travessia escolar;
- 1.1.3 Planejamento e coordenação das atividades de operação e fiscalização de trânsito de interesse da Prefeitura;
- 1.1.4 Atendimento às demandas solicitadas pela população através do canal de atendimento gratuito 0800;
- 1.1.5 Constatação de acidentes de trânsito no sistema viário do Município, sinalização dos locais e acompanhamento do atendimento;
- 1.1.6 Verificação, sinalização e adoção de providências quanto às interferências que prejudiquem a segurança/fluidez do trânsito no viário do Município;
- 1.1.7 Fiscalização das zonas de restrição à circulação de caminhões;
- 1.1.8 Monitoramento e operacionalização do tráfego nas ciclovias;
- 1.1.9 Acompanhamento de conjuntos transportadores superdimensionados;
- 1.1.10 Operacionalização de eventos em via pública (esportivos, cívicos, religiosos etc);
- 1.1.11 Operacionalização de obras em via pública;
- 1.1.12 Atuação, junto com outros órgãos do Município, em forças-tarefa;
- 1.1.13 Monitoramento e fiscalização dos corredores de trânsito da Cidade;
- 1.1.14 Manutenção de plantões em regime de sobreaviso;
- 1.1.15 Apoio na operação externa no receptivo de navios no Terminal de Passageiro do Concais, referente ao serviço de táxi oferecido no local;
- 1.1.16 Fiscalização quanto a obstruções em vias públicas (calçada e leito carroçável);
- 1.1.17 Fiscalização de caçambas;
- 1.1.18 Fiscalização de veículos abandonados;
- 1.1.19 Fiscalização quanto à circulação irregular dos veículos de tração animal;
- 1.1.20 Fiscalização de veículos de propulsão humana;
- 1.1.21 Fiscalização da atividade de comércio ilegal de veículos na via pública;
- 1.1.22 Realização de blitz para fiscalização da utilização de travas de segurança nos caminhões com contêineres;
- 1.1.23 Realização de blitz/fiscalização para o combate à atuação do transporte clandestino no Município;
- 1.1.24 Fiscalização dos serviços de transporte autônomo: táxi, escolar, motofrete, caminhão de

aluguel e autolotação;

1.1.25 Fiscalização em pontos com maior incidência de acidentes e/ou grande volume de reclamações;

1.1.26 Controle e distribuição dos equipamentos de comunicação de campo;

1.1.27 Agendamento, junto a outros órgãos do Município e do Estado, em forças-tarefas;

1.1.28 Planejamento, controle e distribuição de material de apoio operacional (cones, cavaletes, painéis, fitas zebreadas, etc), além de relatórios e talonários;

1.1.29 Credenciamento de veículos para estacionamento e circulação em áreas específicas, regulamentadas pela sinalização.

1.2 Controle das atividades exercidas pela equipe operacional de campo

1.2.1 Central de Controle Operacional;

1.2.2 Coordenação das operações em campo;

1.2.3 Atendimento e distribuição, para as equipes em campo, de demandas recebidas através do canal 0800;

1.2.4 Acionamento emergencial das equipes de manutenção e sinalização;

1.2.5 Acionamento e informações emergenciais às equipes externas;

1.2.6 Elaboração de relatórios diários de operações;

1.2.7 Monitoramento remoto por câmeras no sistema viário;

1.2.8 Fiscalização remota em locais de maior incidência de irregularidades;

1.2.9 Cadastramentos, acionamento e coordenação do serviço de guinchamento de veículos;

1.2.10 Monitoramento da fluidez e ajustes momentâneos na programação dos tempos semaforicos;

1.2.11 Apuração de resultados de atendimento;

1.2.12 Coordenação do esquema de trânsito em função de obras e eventos em vias públicas;

1.2.13 Compartilhamento de informações sobre o tráfego aos funcionários e população em geral.

1.3 Análise, planejamento e coordenação de autorização e realização de obras e eventos em vias públicas

1.3.1 Análise para a realização de obras em vias públicas;

1.3.2 Análise para realização de eventos em vias públicas;

1.3.3 Análise do percurso para o trânsito de cargas superdimensionadas;

1.3.4 Análise para a fixação de placas de orientação, faixas e outros, por terceiros, nas vias e logradouros públicos, relacionadas a obras e

eventos autorizados que interfiram no tráfego.

2. PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS DE TRANSPORTES

2.1 Estudos e projetos referentes a transportes urbanos

2.1.1 Levantamento dos locais de pontos de parada de ônibus e avaliações sobre possíveis implantações/remoções ou remanejamentos;

2.1.2 Análise e propostas de atualização e racionalização dos sistemas públicos de transportes coletivos;

2.1.3 Estudo e análise de novos modais (VLT, VLP, etc.);

2.1.4 Planejamento de esquemas especiais de ordenamento do sistema de tráfego de ônibus em eventos abrangentes e/ou específicos;

2.1.5 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionados ao transporte;

Desenvolvimento de projetos visando a melhoria das condições de segurança e conforto no sistema de transporte público.

2.2 Planejamento operacional, gerenciamento e fiscalização do transporte urbano (ônibus e transporte hidroviário)

2.2.1 Emissão de normas a serem cumpridas e fiscalização do desempenho dos prestadores de serviço de transporte do Município, bem como do cumprimento dos Termos de Permissão vigentes;

Elaboração de boletins e relatórios sobre o funcionamento do sistema de transporte municipal;

Operação e manutenção do sistema de transporte de passageiros entre Santos (Sede Administrativa), Ilha Diana e Monte Cabrão (Área Continental).

2.3 Administração e fiscalização dos Terminais de Passageiros (Rodoviário e Urbano)

2.3.1 Elaboração e execução de projetos, estabelecimento de normas e diretrizes administrativas e operacionais, visando a melhoria no atendimento aos usuários;

2.3.2 Estabelecimento de normas, dimensionamento e procedimento de locação dos equipamentos disponíveis nos terminais Rodoviário e Urbano, tais como: lojas, bares, postos de vendas de passagens, dentre outros;

2.3.3 Administração e fiscalização dos procedimentos de reparos e limpeza das áreas comuns existentes nos Terminais Rodoviário e Urbano, como sanitários, hall de espera, corredores, escadarias, plataformas, rampas e elevadores para deficientes físicos, além de outros equipamentos

destinados ao uso do público em geral;

2.3.4 Implementação de reformas estruturais, elétricas e hidráulicas nas edificações da estação Rodoviária de Santos;

2.3.5 Elaboração de planilhas de utilização das plataformas da Rodoviária, da distribuição das linhas de ônibus municipais no Terminal Urbano, além de estatísticas de partidas/passageiros.

2.4 Transportes especiais e equipamentos urbanos

2.4.1 Vistoria dos veículos de transporte escolar, táxi, autolotação, moto frete e caminhão de aluguel;

2.4.2 Registro de condutores autônomos permissionários e auxiliares, bem como expedição de documentos relativos aos serviços: transporte escolar, táxi, auto lotação, moto frete e caminhão de aluguel;

2.4.3 Cadastramento e vistoria de caçambas;

2.4.4 Fiscalização do Sistema de Compartilhamento de Bicicletas Públicas - implantação, operação e manutenção.

2.5 Manutenção e operação dos bondes

2.5.1 Operação do sistema do bonde;

2.5.2 Recuperação e manutenção de bondes turísticos do Município, da rede aérea e via permanente (trilhos);

2.5.3 Conservação do acervo técnico dos bondes turísticos do Município;

2.6 Manutenção de abrigos e paraciclos

2.6.1 Manutenção dos abrigos, táxi e lotação, além da conservação de paraciclos e realização de reparos em calçadas danificadas pelos equipamentos;

2.6.2 Fabricação e implantação de paraciclos;

2.6.3 Implantação de abrigos para táxi/lotação.

3. PROJETOS E OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.1 Sinalização de trânsito

3.1.1 Manutenção de sinalização:

3.1.1.1 Manutenção de sinalização horizontal e vertical viária que dispensa projetos;

3.1.1.2 Manutenção semafórica eletrônica/eletromecânica/laço detector.

3.1.2 Implantação e manutenção de sinalização viária geradas por projetos:

3.1.2.1 Implantação de sinalização horizontal e vertical viária de vias pavimentadas através de no-

vos projetos da Prefeitura.

3.1.3 Apoio aos serviços de sinalização;

3.1.4 Outros serviços:

3.1.4.1 Remoção de interferências nas implantações de projetos de Reconfiguração do traçado geométrico.

3.2 Estudos e projetos de novas tecnologias

3.2.1 Estudos e projetos de novas tecnologias para uso em sinalização viária;

3.2.2 Estudos para implantação de sinalizações de advertência, com o uso de dispositivos eletrônicos;

3.2.3 Estudos para implantação de sinalizações educativas, com o uso de dispositivos eletrônicos;

3.2.4 Estudos para implantação de sinalização com dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;

3.2.5 Projetos de implantação de dispositivo de fiscalização eletrônica de veículos;

3.2.6 Projetos de implantação de sinalização semafórica;

3.2.7 Revisões e programações semafóricas;

3.2.8 Elaboração de novos planos semafóricos;

3.2.9 Análise de cruzamentos viários, com o intuito de verificação de implantação ou não de sinalização semafórica;

3.2.10 Realização de contagem volumétrica de veículos, pedestres e ciclistas.

3.3 Planejamento e projetos de trânsito

3.3.1 Emissão de pareceres técnicos sobre problemas e gestões relacionadas ao tráfego;

3.3.2 Estudos e projetos para implantação de dispositivos de fiscalização eletrônica de veículos;

3.3.3 Projetos de implantação de sinalização viária;

3.3.4 Projetos de manutenção de sinalização viária;

3.3.5 Estudos e projetos de bolsões de estacionamento;

3.3.6 Projetos de melhoria das condições de segurança e fluidez em corredores viários;

3.3.7 Projetos de sinalização de novas vias;

3.3.8 Acompanhamento e elaboração de projetos de sinalização e de obras de reconfiguração do traçado geométrico;

3.3.9 Programa de orientação de tráfego;

3.3.10 Projetos de área;

3.3.11 Estudos de planejamento da rede estrutural de tráfego e estudo de inter-relação com o uso do solo;

3.3.12 Estudo do crescimento de macrorregi-

ões e suas implicações no sistema viário;

3.3.13 Estudo de planejamento do sistema viário, para circulação de veículo e pedestres no Município;

3.3.14 Projetos piloto de sinalização;

3.3.15 Estudo, projeto, análise das condições de fluidez e segurança em torno de polos geradores, conforme legislação em vigor;

3.3.16 Revisão e elaboração de normas de sinalização e manuais de sinalização urbana;

3.3.17 Planejamento e projetos relacionados a sistemas cicloviários;

3.3.18 Projetos de sinalização, desvios de tráfego e geométrico para obras da Prefeitura;

3.3.19 Monitoração dos parâmetros de tráfego e segurança;

3.3.20 Estudos, diagnósticos e projetos-modelo de segurança em locais críticos;

3.3.21 Estudos de melhorias das condições de conforto e segurança nas áreas de circulação de pedestres;

3.3.22 Estudos de planejamento da rede viária básica de suporte ao transporte coletivo;

3.3.23 Estudos e projetos de reavaliação de política de estacionamento regulamentado no Município;

3.3.24 Acompanhamento e discussão da legislação de trânsito;

3.3.25 Assessoramento técnico sobre assuntos relacionados a trânsito e outros de interesse da Prefeitura;

3.3.26 Coleta de dados de acidentes;

3.3.27 Readequação, atualização e acompanhamento do programa de redução de acidentes;

3.3.28 Planejamento e coordenação das atividades de estudos e projetos de interesse da Prefeitura.

4. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

4.1 Projetos de comunicação e educação no trânsito

4.1.1 Campanhas de educação e segurança no trânsito;

4.1.2 Projetos visando a travessia segura de pedestres e a conduta responsável de motoristas, motociclistas e ciclistas;

4.1.3 Treinamento:

4.1.3.1 Desenvolvimento, participação e aplicação de cursos técnicos e de formação para profissionais de trânsito;

4.1.3.2 Organização, desenvolvimento e participação em simpósios, seminários, palestras, congressos, encontros, feiras e exposições, bem como visitas técnicas e viagens de/a outros órgãos, de empregados e servidores da Prefeitura;

4.1.4 Ação Comunitária:

4.1.4.1 Reuniões comunitárias, plenárias, au-

diências públicas, reuniões com órgãos da administração pública e outros de interesse do segmento de trânsito e transporte;

4.1.5 Atividade de Apoio Operacional:

4.1.5.1 Pesquisas de opinião, levantamentos, aferições, bem como busca de outras informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da empresa;

4.1.5.2 Organização e preservação do acervo técnico sobre trânsito para subsidiar e fundamentar estudos e projetos;

4.1.5.3 Planejamento e coordenação das atividades de educação de trânsito, treinamento e participação comunitária, de interesse da Prefeitura;

4.1.5.4 Apoio operacional das atividades de gestão do trânsito;

4.1.5.5 Produção de releases e material informativo, objetivando comunicar à população e à imprensa em geral as ações e os serviços referentes a trânsito e transporte no Município;

4.1.5.6 Atendimento a veículos de comunicação de massa e estudantes, no que diz respeito aos assuntos relacionados à gestão do trânsito e transporte.

DECRETO N.º 9.887 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.324.098,07 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELA LEI N.º 4.120, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 7.324.098,07 (sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, noventa e oito reais e sete centavos) autorizado pela Lei nº 4.120, de 19 de outubro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	750.000,00
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	
.....	82.280,07
29.10.15.452.0103.2131.3.3.90.00	

SERVICOS PUBLICOS.....	331.000,00
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	311.000,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	59.818,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	100.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .	4.180.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO .	1.210.000,00
49.10.04.122.0078.4020.3.3.90.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00
49.11.04.122.0000.0017.3.3.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	200.000,00
TOTAL	7.324.098,07

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	
INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE.....	32.556,67
15.10.10.302.0070.1552.4.4.90.00	
INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE.....	49.723,40
42.10.04.126.0107.2851.3.3.90.00	
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.241.818,00
TOTAL	7.324.098,07

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 9.888
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.635.967,74 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS "a" E "b", DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.635.967,74 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas "a" e "b", da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	9.990,00
35.10.04.122.0035.1900.4.4.90.00	
GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO SOCIAL.....	10.977,74
29.10.15.542.0103.2195.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	2.600.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	15.000,00
TOTAL	2.635.967,74

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	0,74
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	15.977,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	9.990,00
TOTAL	35.967,74

II – Na quantia de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) e da Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) relacionados ao Código de Aplicação 100.0057 (PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E QUALIDADE AMBIENTAL), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5129-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 072660/2022-81, **exonera, a pedido**, a partir de 25 de novembro de 2022, o Sr. DANIEL DA SILVA SAVI, registro nº 35.357-3, do cargo de Agente de Defesa Civil, Nível G, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5130-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 072425/2022-91, **exonera, a pedido**, a partir de 07 de dezembro de 2022, o Sr. MARCELO RODRIGUES CHEGANÇAS, registro nº 30.873-4, do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5170-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, registro nº 37.278-9, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-1, de Secretário Adjunto, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Carlos Alberto Ferreira Mota, no período de 02 a 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de dezembro de 2022.

ROGERIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5171-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. MARCO AURELIO NEVES DA SILVA, registro nº 27.104-9, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “CS”, de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Wagner Antonio de Oliveira Ramos, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5172-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ARIVALDO SANTOS JUNIOR, registro nº 38.153-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Nivaldo Aubin de Almeida, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5173-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. JESSICA DE PAIVA RIBEIRO, registro nº 32.815-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, fique à disposição da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 11 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5175-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. FABRICIO LUIZ FLECK, registro nº 36.338-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5176-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARLENE VIEIRA ALVES, RG nº 15.287.972-9, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordena-

dor Técnico, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Leandro Campos Pereira dos Santos, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5208-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. DAYSE CARLA DAMASCENO FERREIRA, registro nº 25.941-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREVSANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5209-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. SHIRLEY AUGUSTA FURQUIM DE CAMARGO, registro nº 19.931-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5211-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sra. CLAUDIA ALESSANDRA PARREIRA SILVA GARCIA, registro nº 20.288-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição do IPREVSANTOS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no pe-

ríodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5213-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. CLAUDIO DA CRUZ QUINTILIANO, registro nº 30.446-9, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5214-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. JOSE HENRIQUES, registro nº 33.902-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5215-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. MARCIA APARECIDA SILVA VIVEIROS, registro nº 21.641-6, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, fique à disposição da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5218-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra “a”, da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Sra. VIVIANE OCROCH BERGAMINI, registro nº 28.672-4, do cargo em comissão, símbolo “C-2”, de Assessor Técnico II - Convênios, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5219-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a Sra. VIVIANE OCROCH BERGAMINI, registro nº 28.672-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5221-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO, registro nº 33.758-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Auxiliar Técnico I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo “C-3”, de Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Comissão Permanente de Licitações - Saúde, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Paula Gomes, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5224-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOÃO ROBERTO MARQUES, registro nº 29.025-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Fiscalização de Tributos Mobiliários, Departamento de Fiscalização da Receita, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Andre Luiz Helfstein do Rosario Souza, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de dezembro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 155/2022 - GPM
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), AUTORIZADO PELAS ALÍNEAS "c", "f" e "g" DO INCISO V, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 5º, inciso V, alíneas "c", "f" e "g" da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, Baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.100.000,00
----------------------------------	-------------------------------	--------------

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

15.11.04.122.0072.2325.3.1.91.00	OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	1.000.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.1.91.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
TOTAL		1.100.000,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 156/2022 - GPM
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.769.757,54 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO INCISO VII, ART. 5º DA LEI Nº 3.983 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VII, artº 5, da Lei nº 3.983 de 29 de dezembro de 2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

49.11.28.846.0000.0036.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS.....	8.345,00
49.11.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS.....	3.338,00
49.11.28.846.0000.0038.4.4.90.00	OPERACOES ESPECIAIS.....	5.008,00
TOTAL 0000		16.691,00

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA.....	13.053,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA.....	400.000,00
14.10.12.361.0020.1210.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA.....	3.941,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA.....	1.507.606,00
14.10.12.361.0020.2169.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA.....	32.858,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA.....	400.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA.....	1.500.000,00
14.10.12.365.0020.2187.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA.....	35.140,00
14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.00		

EDUCACAO BASICA.....	1.388.308,00
TOTAL 0020	5.280.906,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	66.880,00
TOTAL 0031	66.880,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
TOTAL 0046	30.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.90.00	
VIGILANCIA EM SAUDE	27.907,60
TOTAL 0062	27.907,60
15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	591.817,75
TOTAL 0071	591.817,75
40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	30.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	25.000,00
TOTAL 0073	55.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	4.500.000,00
TOTAL 0078	4.500.000,00
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	76.447,65
17.10.15.695.0100.3040.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	21.788,54
TOTAL 0100	98.236,19
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	16.000,00
TOTAL 0101	16.000,00
29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	10.990,00
29.10.15.452.0103.2037.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	20.001,00
29.10.15.452.0103.2068.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	1.800,00
29.10.15.452.0103.2262.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	53.528,00
TOTAL 0103	86.319,00
TOTAL GERAL	10.769.757,54

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação par-

cial das dotações orçamentárias a seguir:

49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	
OPERACOES ESPECIAIS.....	16.691,00
TOTAL 0000	16.691,00
14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	901,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	12.152,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.100.000,00
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	1.004.888,00
14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	197.442,00
14.10.12.365.0020.1200.4.4.90.00	
EDUCACAO BASICA.....	2.579.545,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	385.978,00
TOTAL 0020	5.280.906,00
19.10.27.812.0031.1900.4.4.90.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	8.700,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	
PROMOCOES ESPORTIVAS.....	58.180,00
TOTAL 0031	66.880,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	10.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	
PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00
TOTAL 0046	30.000,00
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.00	
VIGILANCIA EM SAUDE	27.907,60
TOTAL 0062	27.907,60
15.10.10.122.0071.1550.4.4.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
15.10.10.122.0071.1550.4.5.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
15.10.10.122.0071.2114.4.4.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	21.668,23
15.10.10.122.0071.2543.3.3.50.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.000,00
15.10.10.122.0071.2543.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	502.149,52
15.10.10.122.0071.2580.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	50.000,00
15.10.10.122.0071.2580.4.4.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	

.....	10.000,00
15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	1.000,00
15.10.10.122.0071.4900.3.3.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	1.000,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.50.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	1.000,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	1.000,00
15.10.10.122.0071.5900.4.4.90.00	
GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
.....	1.000,00
TOTAL 0071	591.817,75
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	25.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-	
CIAL.....	30.000,00
TOTAL 0073	55.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	
GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO ..	4.500.000,00
TOTAL 0078	4.500.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	21.788,54
17.10.15.451.0100.2026.3.3.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	16.800,00
17.11.17.512.0100.3602.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS.....	
.....	59.647,65
TOTAL 0100	98.236,19
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	7.000,00
27.10.06.181.0101.2033.3.3.90.00	
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .	
.....	9.000,00
TOTAL 0101	16.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	1.800,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	84.519,00
TOTAL 0103	86.319,00
TOTAL GERAL	10.769.757,54

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 157/2022-GPM
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Publicização, os seguintes membros:

I - como membros permanentes:

a) do Gabinete do Prefeito Municipal: Sylvio Alarcon Estrada Junior;

b) da Secretaria Municipal de Finanças: Adriano Luiz Leocadio;

c) da Secretaria Municipal de Gestão: Rogério Custódio de Oliveira;

d) da Secretaria Municipal de Governo: Flávio Ramirez Jordão;

II - como membros transitórios:

a) da Secretaria Municipal de Educação: Cristina Abreu da Rocha Barletta;

b) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Oliveira Libório;

c) da Secretaria Municipal de Cultura: Rafael Marinho Fernandes Leal;

d) da Secretaria Municipal de Saúde: Adriano Catapreta Lugon Ribeiro;

e) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Carlos Alberto Ferreira Mota;

f) da Secretaria Municipal de Esporte: Gelásio Ayres Fernandes Júnior;

g) da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos: Renata Costa Bravo Oliveira;

III - como membros convidados, os servidores públicos municipais:

a) Fremar Pereira Hauck Gavio;

b) Roberta Rodrigues Herrera;

c) Thalita Fernandes Ventura.

Parágrafo único. Fica designado Presidente da Comissão Municipal de Publicização, Sylvio Alar-

con Estrada Junior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2022 - PR-M

PROCESSO Nº 35135/2022-10.

MODALIDADE: Convite nº 13.012/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA ARMADA EIRELI.

OBJETO: Execução de recuperação de passeios e estabilização de encosta na Avenida Brasil, s/nº – Morro Vila Progresso – Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 157.387,69 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1068.

NOTA DE EMPENHO Nº 19547/2022.

UNIDADE: PR-M.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Prefeito Regional dos Morros, LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA, e pela CONTRATADA, CID RODRIGO DE SOUZA DUARTE, em 12/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 69149/2022-47.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços que compreendem a operação e manutenção de um conjunto de serviços referentes à limpeza pública do Municí-

pio.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 85.205.430,59 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.542.0103.2195.

NOTA DE EMPENHO Nº 22007/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, ANTONIO DINIZ, em 05/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2022 - SESERP (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 32/2022 - SESERP).

PROCESSO Nº 46075/2022-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 32/2022 - SESERP para prorrogar seu prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta dias) meses, a partir de 05 de dezembro de 2022 e substituir seu Anexo I.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 5 de Dezembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 2.072.022,00 (dois milhões, setenta e dois mil, vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.542.0103.2195.

NOTA DE EMPENHO Nº 21986/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, os Srs. ODAIR GONZALEZ e GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR, em 05/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 30182/2022-12.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13.517/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSTRUTORA FERREIRA MARQUES EIRELI.

OBJETO: Recuperação das muretas da Ponta da Praia e embocadura do Canal 7, na Av. Saldanha da Gama – Bairro Ponta da Praia – Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de as-

sinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 723.610,56 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.3 9.00.15.452.0103.1262.

NOTA DE EMPENHO Nº 20702/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, IVANILDO ROCHA PEREIRA, em 07/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2022 - SESERP (Sexto Termo de Aditamento de Contrato Nº 73/2017).

PROCESSO Nº 36713/2015-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DEMAX - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 73/2017 para alterar a fórmula utilizada para cálculo do reajuste contratual mencionada na Cláusula Décima Quarta.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, QUINTO MUFFO, em 07/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 3756/2022-07.

MODALIDADE: Concorrência nº 13.919/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Execução de obras de drenagem e contenção de encostas na Av. Prefeito Doutor Manoel de Carvalho, próximo a Rua 02 - Morro do Marapé - Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.097.018,97 (três milhões, noventa e sete mil, dezoito reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 17.10.00.4.4.90.5 1.00.15.451.0100.1140.

NOTAS DE EMPENHO Nº 20586/2022, 20587/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA,

DA, PAULO CESAR SCARIN, em 07/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 55509/2022-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.083/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JB LIGHT BRASIL EIRELI.

OBJETO: Locação, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, serviços de instalação, manutenção e desinstalação de peças ornamentais, para evento em comemoração ao "NATAL/2022", na Cidade de Santos.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 2.971.298,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.4030.

NOTA DE EMPENHO Nº 21342/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela Contratada, BRUNO CAMPOS, em 09/12/2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022 - SMS

PROCESSO Nº 31696/2022-87.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do art. 25, inciso II c/c artigo 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e E M AMADIO.

OBJETO: Realização do "CURSO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LASER DE BAIXA POTÊNCIA" realizado pela empresa E M AMADIO, direcionado a enfermeiros de hospitais e Unidades Básica de Saúde do Município.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.00 71.4900	18697/2022
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.00 57.2121	18699/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa-Financeira, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, ELIANE MARTINS AMADIO, em 16/11/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE Nº 138/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 62447/2022-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LEILA CRISTINA SANTOS FRANÇA.

OBJETO: Garantir a convivência familiar e comunitária, escolarização e direitos fundamentais à(s) criança(s) ou ao(s) adolescente(s) beneficiado(s) pelo Programa "Guarda Subsidiada Provisória".

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO Nº 20743/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como RESPONSÁVEL, LEILA CRISTINA SANTOS FRANÇA, em 12/12/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2022 - SEDS

PROCESSO Nº 61956/2022-85.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VIDAS REICLADAS.

OBJETO: Prestação de serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua, compreendido na área de Proteção Social Especial – Alta Complexidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 909.919,56 (novecentos e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.3 9.00.08.122.0073.2239.

NOTA DE EMPENHO Nº 20288/2022.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ENTIDADE, BRUNO RIBEIRO BARRETO, em 25/11/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 212/2022 - SEDUC (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 38/2022 - SEDUC).

PROCESSO Nº 55846/2021-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE AMOR À CRIANÇA ARCANJO RAFAEL.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 38/2022-SEDUC para suprimir o atendimento de 64 (sessenta e quatro) alunos, dos quais 12 (doze) alunos na modalidade Atividade Complementar (Educação Infantil), 47 (quarenta e sete) alunos na modalidade Atividade Complementar (Ensino Fundamental), e 05 (cinco) alunos na modalidade Creche (Maternal), acrescer o atendimento de 05 (cinco) alunos na modalidade Creche (Berçário), alterar suas Cláusulas Segunda e Terceira, e substituir seu Anexo Único.

VALOR TOTAL: R\$ 12.645.767,70 (doze milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, AIRTON TADEU MARQUES, em 12/12/2022.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 .12.2022

Processo nº:

68049/2022-67: SANTOS TANK CONTAINERS LTDA - Defiro o parcelamento dos débitos compreendidos na N.D. 2.455/2022 e no saldo devedor do parcelamento 21/2022 (cancelado) em 60 (sessenta) parcelas mensais, amparado na L.C. 374/1999, artigo 1, inciso III do art. 8 e art. 13.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Departamento de Administração Tributária, rua Dom Pedro II nº 25 - 3º andar, comunica que, devido a troca de piso do andar, encerrará o expediente a partir das 13:00 horas no dia 16/12/2022.

Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários

Processo nº 300414/2022-61 - AJE CONTABILIDADE LTDA - Expedida a certidão número 1545/2022

Processo nº 300142/2022-62 - PRAIAMAR ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - Expedida a certidão número 1548/2022

Processo nº 300078/2022-65 - HIDROTECH SISTEMAS PREDIAIS LTDA - Expedida a certidão número 1542/2022

Processo nº 300068/2022-10 - SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP. - Expedida a certidão número 1541/2022

Processo nº 299865/2022-39 - HIDRA-PORT COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP - Expedida a certidão número 1536/2022

Processo nº 298178/2022-23 - USIMANG COM. DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA-EPP - Expedida a certidão número 1540/2022

Certidão de Débitos e Tributos Municipais

Processo nº 299908/2022-40 - END-CHECK CONSULTORIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 1546/2022

Processo nº 299804/2022-44 - ENGEMAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME - Expedida a certidão número 1547/2022

Processo nº 299536/2022-05 - INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - INTELIGENCIA EM PESQUISA LTDA - Expedida a certidão número 1537/2022

Processo nº 299236/2022-63 - FAP SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - Expedida a certidão número 1544/2022

Processo nº 298955/2022-94 - POTENCYA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS LTDA-ME - Expedida a certidão número 1543/2022

Processo nº 298887/2022-36 - RIZZIERI LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 298854/2022-87 - PARSUS CONSULTORIA EIRELI - Expedida a certidão número 1538/2022

Processo nº 298843/2022-61 - LUFTWEGE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 298206/2022-67 - LUIZ COIMBRA NETO - Expedida a certidão número 1539/2022

ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 299367/2022-31 - ECHOPE SANTOS LTDA - Indeferido, não foi preciso cancelar a guia, a mesma foi substituída (anterior continha notas fiscais com serviços prestados fora de Santos).

PROCESSO DIGITAL nº - 292915/2022-57 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Indeferido, não foi encontrada a documentação comprobatória que suporte o pedido de cancelamento das guias (NFS canceladas e substitutas).

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

CHAMAMENTO INTIMAÇÃO Nº 168947-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 131**, Sr. Ramiro Hidemassa Yamazato Inscrição Municipal nº 270.376-1, Ramo de **Frutas**, para providenciar a **"RECADASTRAMENTO"**.

INTIMAÇÃO Nº 171018-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 398**, Sra. Vania Andrade Vieira, Inscrição Municipal nº 250.995-2, Ramo de **Ovos e Cereais**, para providenciar a **"RECADASTRAMENTO"**.

INTIMAÇÃO Nº 169089-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 534**, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, Inscrição Municipal nº 257.189-6, Ramo de Frutas, para providenciar a **“RECADASTRAMENTO”**.

INTIMAÇÃO Nº 169091-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 553**, Sra. Ana Maria dos Santos, Inscrição Municipal nº 268.713-3, Ramo de Magazine, para providenciar a **“RECADASTRAMENTO”**.

GILDO ANDRADE
CHEFE DA SEFIS-FEI

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 919/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2434/2022**, em nome de **MARIO SERGIO DA SILVA AREIAS**, Inscrição Municipal: 191.361-7 CNPJ/CPF: 11.939.682/0001-19, situado à Av. Governador Fernando Costa, 233 - Santos - SP.

Processo administrativo: 056177/2022-40.

Data da lavratura: 10/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS prestador no prazo regulamentar.

Infração: 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 10.09 Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2607 – Anexo I, ISS Incidente Sobre Serviços Prestados.

Valor original da notificação de débito: R\$ 551,08 (quinhentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 920/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2434/2022**, em nome de **MARIO SERGIO DA SILVA AREIAS**, Inscrição Municipal: 191.361-7 CNPJ/CPF: 11.939.682/0001-19, situado à Av. Governador Fernando Costa, 233 - Santos - SP.

Processo administrativo: 056177/2022-40.

Data da lavratura: 10/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS prestador no prazo regulamentar.

Infração: 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item 10.09 Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2607 – Anexo I, ISS Incidente Sobre Serviços Prestados.

Valor original do auto de Infração: R\$ 339,48 (trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 921/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2435/2022**, em nome de **MARIO SERGIO DA SILVA AREIAS**, Inscrição Municipal: 191.361-7 CNPJ/CPF: 11.939.682/0001-19, situado à Av. Governador Fernando Costa, 233 - Santos - SP.

Processo administrativo: 056177/2022-40.

Data da lavratura: 10/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS prestador no prazo regulamentar.

Infração: 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 10.09 Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2607 – Anexo I, ISS Incidente Sobre Serviços Prestados.

Valor original da notificação de débito: R\$ 881,45 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 922/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2435/2022**, em nome de **MARIO SERGIO DA SILVA AREIAS**, **Inscrição Municipal: 191.361-7 CNPJ/CPF: 11.939.682/0001-19**, situado à **Av. Governador Fernando Costa, 233 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 056177/2022-40.

Data da lavratura: 10/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS prestador no prazo regulamentar.

Infração: 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

Obs.: Item 10.09 Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2607 – Anexo I, ISS Incidente Sobre Serviços Prestados.

Valor original do auto de Infração: R\$ 526,94 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 923/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a la-

vratura da **Notificação de Débito nº 2415/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32**, situado à **Av. Senador Dantas, 75 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 1.03 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 1.

Valor original da notificação de débito: R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 924/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2416/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32**, situado à **Av. Senador Dantas, 75 - Santos – SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.01, 12,13, 13.05, 14.01, 17.01, 34.01 – Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 1.

Valor original da notificação de débito: R\$ 666,02 (seiscentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 925/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2416/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV, da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 7.01, 12,13, 13.05, 14.01, 17.01, 34.01 – Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 1.

Valor original do auto de Infração: R\$ 815,14 (oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 926/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2417/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 11.02, 14.01, 14.05 – Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 1.

Valor original da notificação de débito: R\$ 41,43 (quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 927/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2417/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 11.02, 14.01, 14.05 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 1.

Valor original do auto de Infração: R\$ 51,28 (cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 928/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2418/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 – Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 2.

Valor original da notificação de débito: R\$ 88,31 (oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 929/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2418/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 2.

Valor original do auto de infração: R\$ 108,43 (cento e oito reais e quarenta e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 930/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2419/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 2.

Valor original da notificação de débito: R\$ 27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 931/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2419/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do

ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 2.

Valor original do auto de Infração: R\$ 34,30 (trinta e quatro reais e trinta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 932/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2420/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.0, 17.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 3.

Valor original da notificação de débito: R\$ 839,58 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 933/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2420/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01, 17.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 3.

Valor original do auto de Infração: R\$ 1.008,86 (um mil, oito reais e oitenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 934/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2421/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 3.

Valor original da notificação de débito: R\$ 21,00 (vinte e um reais).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 935/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2421/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01- Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 3.

Valor original do auto de Infração: R\$ 25,23 (vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 936/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2422/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do

ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 3.

Valor original da notificação de débito: R\$ 532,44 (quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 937/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 2422/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 17.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 3.

Valor original do auto de Infração: R\$ 639,80 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 938/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 2423/2022**, em nome de **POSTO SANTO ANTONIO LTDA., Inscrição Municipal: 034.761-1 CNPJ/CPF: 46.181.681/0001-32, situado à Av. Senador Dantas, 75 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 056176/2022-87.

Data da lavratura: 08/11/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS Tomador no prazo regulamentar.

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Obs.: Item 14.01 - Art. 50 § 4º Lei 3.750/71 conforme TF 2608 – Anexo I Folha 4.

Valor original da notificação de débito: R\$ 15,00 (quinze reais).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 939/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Intimação nº 137000 - B em nome de MARIA REGINA ALONSO DAUD, CNPJ/CPF: 001.035.448-44, situado à Rua Pernambuco, 157, Gonzaga - Santos SP.**

Processo administrativo: 34390/2017-14.

Data da lavratura: 05/10/2022.

Assunto: PROJETO ARQUITETÔNICO P/ LEGALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE USO.

Fica o contribuinte intimado a apresentar os documentos abaixo, relativos a elaboração de projeto arquitetônico para legalização de mudança de uso residencial para comercial.

**1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
2 – NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E/OU RECIBOS;**

**3 – GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN.
AGENDAR ATENDIMENTO COM AUDITOR FISCAL PEDRO SIERRA ALVES.**

Prazo:10 (dez) dias úteis. Findo o prazo, ficará sujeito às penalidades legais.

Local onde deve se apresentar: SEFIS/ISS, Rua . D. PEDRO II, 25, 2º Andar – Horário 09:00 às 17:00hrs às sextas feiras. Dúvidas: (13) 3201 – 5025 (Ramal 5358). e-mail: pedrosierra@santos.sp.gov.br

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 940/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Intimação nº 137002 - B em nome de ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO, CNPJ/CPF: 133.390.878 - 49, situado à Av. Washington Luis, 96 - Santos SP.**

Processo administrativo: 55549/2017-90.

Data da lavratura: 11/11/2022.

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÕES

Fica o contribuinte intimado a apresentar os documentos abaixo, relativos a aprovação de legalização de modificações, acréscimos e mudança de uso do imóvel.

**1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
2 – NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS E/OU RECIBOS;**

**3 – GUIAS DE RECOLHIMENTO DO ISSQN.
AGENDAR ATENDIMENTO COM AUDITOR FISCAL PEDRO SIERRA ALVES.**

Prazo:10 (dez) dias úteis. Findo o prazo, ficará sujeito às penalidades legais.

Local onde deve se apresentar: SEFIS/ISS, Rua . D. PEDRO II, 25, 2º Andar – Horário 09:00 às 17:00hrs às sextas feiras. Dúvidas: (13) 3201 – 5025 (Ramal 5358). e-mail: pedrosierra@santos.sp.gov.br

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 941/2022 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Intimação nº 152715-B em nome de GUAUBA TRANSPORTES LTDA, Inscrição Municipal: 276.828-5 CNPJ/CPF: 00441.381/0001-44 situado à Rua Dr. João Éboli, 43 - Santos SP.**

Processo administrativo: 685/2018-60.

Data da lavratura: 22/11/2022.

Assunto: CONSTRUÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Fica o responsável intimado a apresentar os documentos abaixo, relativos à construção de novas edificações com área total de 364, 00 m² em imó-

vel à Rua Dr. João Éboli, 43 – Santos SP., conforme documentação apresentada no PA 685/2018-60:

1 – Contrato de prestação dos serviços de construção;

2 – Notas Fiscais relativas aos serviços prestados;

3 – Comprovantes de recolhimento do ISSQN.

Enviar documento via digital para o email informado abaixo ou agendar atendimento com a Auditora Fiscal Aline Martins.

Prazo: 05 (cinco) dias úteis. Findo o prazo, ficará sujeito às penalidades legais.

Local onde deve se apresentar: SEFIS/ISS, Rua, D. PEDRO II, 25, 2º Andar – Horário 09:00 – 12:00 e 14:00 – 17:00 às terças e sextas feiras. Dúvidas: (13) 3201 5025 (Ramal 5358)

e-mail: alinemartins@santos.sp.gov.br

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

Processo digital n.º 297.559/2022-21. GUILHERME VILLANI. "TE VEJO NO ARCOS". Evento já realizado. Recolham-se os tributos.

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital n.º 300067/2022-49. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS. 58.198.524/0001-19, IM n.º 103.373-3. Deferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D

Processo n.º 254597/2022-07 (467.566) - VERA LUCIA MENDES VILELA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

"299846/2022-94 - P M SILVA MALTA SERVICOS

IMOBILIARIOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

299770/2022-24 - ANDRE LAPETINA FORJANES 13404659813 - Sim, como MEI, em ponto de referência

299759/2022-91 - ANDRE ROSADAS RODRIGUEZ ALEJOS 31657481875 - Sim, como MEI, em ponto de referência

299715/2022-16 - 48.845.868 LAIS DA SILVA MELO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299708/2022-51 - MARSIA REFORMAS EM GERAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"299704/2022-08 - GS BEZERRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

299677/2022-29 - GISLENI LOUZADA LEMOS 30775656844 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299678/2022-91 - PAULA GHIDINI MUNERATO 32157774874 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299646/2022-03 - REGINALDO LEONCIO DA SILVA 05694756860 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299613/2022-46 - ANA LUIZA ALVES NUNES DE JESUS 48223300877 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299600/2022-02 - ARTHUR ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

299566/2022-68 - MICHELLE MAREQUE MAGRI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

299547/2022-13 - ESCOLHA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - Sim, como requer.

299533/2022-17 - ALZIRA MONTEIRO SALES DE MACEDO 78384567891 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299519/2022-88 - PAULA GUIDINI CLAUDIO 36411033803 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

299510/2022-11 - EDGARD LIMA DE MELO 29079672823 - Indeferido, assinaturas divergentes.

299451/2022-46 - GUSTAVO SANCHES DE SOUZA 41875934898 - Sim, como MEI, em ponto de referência

"299443/2022-18 - MOYSES GABRIEL GUEDES DO PRADO - Sim, como requer, como ponto de referência."

299290/2022-17 - STEPHANIE NOGUEIRA LIMA 39698087826 - Sim, como MEI, em ponto de referência.

"299289/2022-20 - RJM CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

299283/2022-43 - NATHALIA RODRIGUES LIZIERI FERREIRA 41894832817 - Sim, como MEI, em ponto de referência

299281/2022-18 - GABRIEL FINCO OREFICE

22769245864 - Sim, como MEI, em ponto de referência

299254/2022-45 - AIRES ALEXANDRE DE SOUSA GANANCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

299182/2022-36 - M A PARAISO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS - Indeferido, declaração de Ponto de Referência com endereço divergente do CNPJ e comprovante de endereço ilegível.

Inscrição Municipal - Condomínio

299791/2022-02 - EDIFICIO LEGACY TOWER - Sim, como requer

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 489/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº8113, em nome de MARIA DE LURDES BALTTAZAR- CPF nº010.292.018-46, situado à AV. PRESIDENTE WILSON Nº 176 – JOSE MENINO.

Data da lavratura:29/11/2018.

Descrição da infração: Ao transitar um com 01 cachorro pela faixa arenosa.

Infração: Artigo 294 INICIO DA LEI 3531/1968

Penalidade: Artigo 604 INICIO IV 3531/1968

Valor da multa: R\$ 330,63 (Trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 490/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº31366, em nome de PAULO HERNRIQUE DOS SANTOS - CPF nº355.417.578-19, situado à AV. CAMPOS SALES, Nº 40 – VILA NOVA.

Data da lavratura:09/11/2022.

Descrição da infração: A parte mantém o cão acorrentado no portão da sua residência, sem cobertura.

Infração: 1.100/ 2020.

Penalidade: Artigo 610 inciso III Lei 3538/1968.

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 491/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 24825 em nome de GELOG COMÉRCIO LOGÍSTICA, LOCAÇÕES, E SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ nº 05.457.125/0001-69, situado à Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 1135.

Data da lavratura: 09/11/2022.

Descrição da infração: A empresa não atendeu à intimação nº 0153448-B.

Infração: L.C. 528/2005 art. 10 e 11 "a", inc. I e II e art.13 e 14, (alterado pela L.C. 875/15) os art. 1º 2º 3º e 4º e II "A" inc I e II

Penalidade: L.C. 528/2005 - art. 13 e 14, inciso V, alterada pela L.C. 875/15 art. 3º e 4º item "a" e "c".

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 492/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16465 em nome de PAULISTA TERMINAL RETROPORTUARIO LTDA, CNPJ nº 14.112.931/0001-63, situado à Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 1135.

Data da lavratura: 09/11/2022.

Descrição da infração: A empresa não atendeu à intimação nº 171176-B.

Infração: art.10 e 11 “a”, inc. I e II e art.13 e 14, L.C. 528/05 (alterado pela L.C. 875/15)

Penalidade: art. 13 e 14, inciso V, item “a” e “c” (L.C. 528/05 – 875/2015)

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 493/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16464 em nome de SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A. CNPJ nº 58.180.316/0001-92, situado à Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 820.

Data da lavratura: 09/11/2022.

Descrição da infração: A empresa não atendeu à intimação nº 153444-B.

Infração: art.10 e 11 “a”, inc. I e II e art.13 e 14, L.C. 528/05 (alterado pela L.C. 875/15)

Penalidade: art. 13 e 14, inciso V, item “a” e “c” (L.C. 528/05 – 875/2015)

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 494/2022 - DEFEMP/SEFIN **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16463 em nome de BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S.A CNPJ nº 58.188.756/0001-96, situado à Avenida Marginal da Via Anchieta, nº 571/1.

Data da lavratura: 09/11/2022.

Descrição da infração: A empresa não atendeu à intimação nº 170556-B.

Infração: art.10 e 11 "a", inc. I e II e art.13 e 14, L.C. 528/05 (alterado pela L.C. 875/15)

Penalidade: art. 13 e 14, inciso V, item "a" e "c" (L.C. 528/05 – 875/2015)

Valor da multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

Comunicamos que está disponível na Central do Servidor (<https://egov.santos.sp.gov.br/centraldo-servidor>) o **Manual de Procedimentos Degepat**.

Este documento foi elaborado com a finalidade de mostrar de forma sucinta, os diversos benefícios e vantagens pecuniárias concedidas aos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura, bem como informações úteis e contatos dos setores correspondentes às solicitações. Além da descrição dos benefícios, vantagens e processos, o manual também indica o fundamento legal que ordena suas concessões e pedidos.

DANILO MEDEIROS SOARES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 299767/2022-10 - P.D. nº 513104 - ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA CAZADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299748/2022-75 - P.D. nº 513085 - PATRICIA COSTA SANTOS ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299747/2022-11 - P.D. nº 513084 - PATRICIA CRISTINA LARA PAIVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299699/2022-61 - P.D. nº 513036 - SILVANA REIS DE ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 07/12/2022 a 04/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299522/2022-92 - P.D. nº 512829 - DANIELLE DE MELLO DONZALISKY RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/12/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299479/2022-65 - P.D. nº 512786 - GISELE VIEIRA DE JESUS OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299423/2022-19 - P.D. nº 512730 - FERNANDA PIRES MARIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/12/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299420/2022-12 - P.D. nº 512727 - VANESSA FERRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 09/12/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299147/2022-35 - P.D. nº 512454 - SIMONI SANTOS GUIMARAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299097/2022-69 - P.D. nº 512404 - VANESSA THOMAZ SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 08/12/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 299043/2022-30 - P.D. nº 512350 - MONICA REGINA CROCE RUAS PAULO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297844/2022-98 - P.D. nº 511125 - ROBERTO GUILHERMINO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/12/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297449/2022-23 - P.D. nº 510730 - CRISTIANE GOIS DA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297194/2022-44 - P.D. nº 510475 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297133/2022-50 - P.D. nº 510414 - DANIELA DOS REIS SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 30/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297101/2022-63 - P.D. nº 510382 - KAROLINA DOMINGUES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296643/2022-09 - P.D. nº 509923 - VANESSA DA MOTA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296588/2022-94 - P.D. nº 509868 - ADRIANA ZAMBORI BRASSIOLI - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no dia 27/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296263/2022-20 - P.D. nº 509543 - HINGRID DO NASCIMENTO ARAUJO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296132/2022-51 - P.D. nº 509412 - DENISE MENDES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 28/11/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296066/2022-29 - P.D. nº 509346 - SERGIO GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/11/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295534/2022-20 - P.D. nº 508812 - PAULO TELES DE ARAUJO JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295430/2022-24 - P.D. nº 508708 - SONIA REGINA LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 28/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295400/2022-63 - P.D. nº 508678 - MARISA MENDES DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 295061/2022-70 - P.D. nº 508338 - LITZ DE ARAUJO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294862/2022-63 - P.D. nº 508138 - ANABELLE FULCO ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294860/2022-38 - P.D. nº 508136 - KARINA DOS SANTOS TAVARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294788/2022-11 - P.D. nº 508057 - JESSICA MARQUES ZIATA PESTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 24/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294607/2022-66 - P.D. nº 507876 - IURI SILVA GUERREIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294539/2022-16 - P.D. nº 507808 - MARGARETH RITZ DANTAS BERTOCCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294483/2022-55 - P.D. nº 507752 -

MARCELO GOUVEIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 25/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 294332/2022-70 - P.D. nº 507595 - SABRINA QUINTAS PEDREIRA DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293823/2022-76 - P.D. nº 507086 - ADRIANA RIBEIRO PAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293801/2022-33 - P.D. nº 507064 - RODRIGO DA SILVA CINTRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293707/2022-75 - P.D. nº 506970 - ROSANA PAULA DOS SANTOS BERNARDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/11/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 293629/2022-63 - P.D. nº 506892 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/11/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 279100/2022-19 - GUIOMAR BARBOSA DOS SANTOS RUSSO - Certifique-se.

Processo nº: 269654/2022-44 - MARCELO SANCHES GASPAS - Certifique-se.

Processo nº: 259531/2022-78 - NEUZA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA - Certifique-se.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 299565/2022-03 - LYGIA SCHANDERT MATOS - Revogo o despacho publicado em 30/11/2022 através do Processo nº 292859/2022-88 (#506.118), face a solicitação da requerente.

Processo nº 289266/2022-06 - ROSANA NATALIA LISBOA GONZAGA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/01/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 280759/2022-36 - ROBERTO GUILHERMINO DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/01/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 264059/2022-11 - EDSON PRUDENTE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 294223/2022-34 - JULIANA RODRIGUES MARTINS - Assunto sendo tratado através

do Processo nº 289104/2022-04 (#502.342).

Processo nº 291203/2022-11 - JORGE ANTONIO SOUZA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 216893/2022-47.

Processo nº 289939/2022-47 - KAREN SOARES IGLESIAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289938/2022-84 - KAREN SOARES IGLESIAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289896/2022-36 - MARINA TERUKO SUGAWARA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 289773/2022-96 - SUELLEN STEFANI FERREIRA CARDOSO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289731/2022-46 - ADRIANA FONTES ZUQUIM - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289144/2022-11 - MARCIA ADRIANA DA SILVA MACHADO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289105/2022-69 - ALINE DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289104/2022-04 - JULIANA RODRIGUES MARTINS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289017/2022-01 - MARCIA MIGUEL DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 289016/2022-31 - MARCIA MIGUEL DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288788/2022-28 - MAYRA LARA VELOZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288784/2022-77 - JESSICA CALVES DA COSTA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288596/2022-67 - VIVIANE ALVES SANTANA DE JESUS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o dis-

posto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288490/2022-36 - CYNTHIA FELIPE NOSCHESI MAGALHAES VAZ - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288381/2022-09 - MICHELE BATISTA LEONARDO CAVALCANTE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 288380/2022-38 - MILLY ANNA DIAS GARCIA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288266/2022-62 - MARIA PAULA SIQUEIRA DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288195/2022-16 - MARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 288075/2022-64 - ANA CLAUDIA DA SILVA FELIX - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 287676/2022-69 - ANGELICA EGLER GRACA GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 287603/2022-95 - CRISTIANO PINHEIRO BUENO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 287033/2022-89 - KEYLA CHRISTINE FERNANDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 286455/2022-64 - CRISTIANE DE OLIVEIRA BERNARDES DE SOUSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 286222/2022-16 - LILIANE PONCI-

DORO RODRIGUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 286187/2022-17 - MARIA CANDIDA DE FREITAS BERNARDES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 286083/2022-11 - FLAVIA DOMICIANO DABUS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285975/2022-69 - SANDRA CRISTINA TAVARES GARCEZ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285672/2022-37 - LITZ DE ARAUJO SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285573/2022-55 - PAULO ROBERTO PAIVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285461/2022-21 - PAULA NETTO TEIXEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285320/2022-08 - TEX JONES CORREIA LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 285315/2022-60 - TEX JONES CORREIA LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 285286/2022-63 - CRISTINA DA SILVEIRA FRANCO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 285116/2022-33 - GRAZIELLA LEONI DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 284165/2022-11 - THAIS VERTA GARAVATTI - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 284155/2022-50 - MONIA CRISTINA

ACSONOV - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 283218/2022-32 - MIRIAN BARBOSA SILVA DE SOUSA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 282622/2022-52 - LIANE VEIGA DOMINGUES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 282340/2022-09 - FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 282207/2022-81 - EVELIZE ANTUNHA SUDAM NOGUEIRA ARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 282007/2022-91 - ANDRESSA LIMA DE PAULA REIS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281872/2022-84 - LUCILENE COSTA RIBEIRO - Indeferido, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 281861/2022-68 - ANA APARECIDA DE MORAIS SILVA - Assunto sendo tratado através do Processo nº 201723/2022-11.

Processo nº 281572/2022-41 - MARCIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 281274/2022-32 - SILVANA VALERIA STOCO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 281220/2022-11 - MARIANA HITOMI IHA BORGES - Indeferido, conforme disposto no parágrafo 4º, artigo 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 281090/2022-08 - RAQUEL AURELIO DE BRITO ALBUQUERQUE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280695/2022-55 - RENATA DE SA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280636/2022-96 - PATRICIA ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 280583/2022-21 - DANIELA BONAPARTE PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280580/2022-33 - DANIELA BONAPARTE PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 280491/2022-13 - DENISE BEATRIZ NEVES FERNANDES GONCALVES PIRES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 280398/2022-18 - VANDECILMA SANTOS DE MENEZES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 279965/2022-21 - SIMONE NICOLINI PERES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279903/2022-73 - ANGELA BEZERRA GASPAS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279889/2022-44 - PATRICIA SOARES FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279883/2022-68 - ALEXANDRA BASTISTA TRINDADE - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279337/2022-18 - ANDREIA APARECIDA MATTOSINHO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 279153/2022-85 - FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 278984/2022-30 - RAQUEL VIEIRA SIMOES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 278977/2022-74 - MARIA CELIA GONCALVES DE ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

gica

Processo nº 278472/2022-28 - ELIANE PEREIRA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 278450/2022-95 - DENISE RODRIGUES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 278236/2022-75 - ANDRESSA LEITE DA SILVA AZEVEDO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 277638/2022-43 - FRANCINETE FERREIRA DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 277499/2022-49 - KATHERINE DOS SANTOS FERNANDES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277160/2022-70 - LENI DE SANTANA OLIVEIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277153/2022-12 - IDALINA ANTONIA TURATO DE SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 277141/2022-25 - VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS LOPES - Indeferido, conforme o disposto no parágrafo 4º, artigo 1º, da L.C. 666/2009.

Processo nº 276486/2022-61 - SILVIA OLMOS PUPPIN - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 276168/2022-46 - MURIEL REIS ROCKKO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 276074/2022-02 - ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVEIRA SUKEDA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275991/2022-99 - ANA LUCIA DA SILVA FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 275280/2022-51 - IEDA AUGUSTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 275107/2022-16 - ALESSANDRA DE PAULA LIMA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 273750/2022-41 - CAMILA CHIARA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 273224/2022-17 - IEDA AUGUSTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 273223/2022-46 - EDNEIA PEREIRA RIBEIRO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 272620/2022-09 - ISABEL CRISTINA SOUZA JUNQUEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272354/2022-89 - ERICA DO CARMO GOMES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 272075/2022-15 - REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271964/2022-74 - TARCIANE RAMOS DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271909/2022-66 - DEJANIRA RIBEIRO FERREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 271741/2022-80 - MARIA APARECIDA SOUZA PRUDENCIO - Autorizo a conversão de

2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 270958/2022-36 - ADOLFO JOSE LI TOLEDO DE VARGAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268987/2022-00 - FELIPE DA SILVA MARQUES SALLES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268283/2022-29 - FELIPE RUFINO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268260/2022-23 - MARIAJOSE ALVES DA SILVA GOMES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268222/2022-34 - DORCAS ALMA-DA DE FARIA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268138/2022-20 - ANDREA SILVA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268121/2022-27 - ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 268007/2022-51 - GRAZIELA ALOISE AFONSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 267266/2022-74 - VANESSA VIANA DAS CHAGAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 266545/2022-01 - MARIA CECILIA MENDONCA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265846/2022-63 - MARILI REGINA ISOLA CORDEIRO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265349/2022-29 - ANDREA APARECIDA SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 265237/2022-03 - ERICA DE PAULA PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264935/2022-56 - LUCIANA DO NASCIMENTO SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263783/2022-74 - ROSALIA FRIDIA DE CARVALHO FREITAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263598/2022-52 - TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 263216/2022-54 - DEISE MARIA SOUZA JOAO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 262230/2022-40 - MARIA CARMEM RIBEIRO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258944/2022-62 - KATIA PIEDADE

MOREIRA MENDES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 258802/2022-78 - VANESSA DOS PASSOS TEODORO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 257768/2022-04 - POLIANE DE OLIVEIRA GONCALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255891/2022-91 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 255531/2022-26 - PATRICIA ALVARENGA DOS SANTOS SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 254320/2022-85 - DIANA CELIA MAIA ROSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 253730/2022-81 - CRISTINE NASCIMENTO DE BARROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251779/2022-08 - DEBORA CABRAL CARDOSO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251476/2022-78 - FREDERICO JUNS TOPP - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 251183/2022-08 - MARIA SIMONE DO NASCIMENTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a

liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249436/2022-11 - RENATA MOREIRA PINTO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 249058/2022-75 - BRUNA MARIA CORREA LEITE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 248038/2022-22 - LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 247322/2022-91 - DANIELA CASSIA DE SOUSA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246812/2022-24 - RAQUEL LAMOSA PRADO DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246146/2022-24 - THAIS BRANCO HARTOG MYRRHA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246111/2022-40 - TEREZA CRISTINA TEODOZO PINHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 246027/2022-35 - ANA PAULA LITRENTA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 245781/2022-67 - JOACIARA CRISTINA DOS SANTOS CASTELA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244807/2022-13 - SANDRA MARIA DOS SANTOS PETTY - Autorizo a conversão de 6/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o dis-

posto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 244489/2022-08 - ANNA MARIA LUIZA ALIANO GUAPO ALVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 243818/2022-02 - IVANIA NASCIMENTO LIMA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242913/2022-90 - MARLI DOS REIS DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242891/2022-59 - BRUNA COSTA DE LUCENA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242237/2022-36 - CONCEICAO APARECIDA RODRIGUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 242106/2022-68 - JOSE MACHADO DE LIMA NETO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241603/2022-67 - EDILZA DOS SANTOS SILVA - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241565/2022-70 - HELOISA HELENA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 241563/2022-44 - ROSELY DA SILVA VERARDI - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 238864/2022-72 - JANAINA OLGA PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 238787/2022-23 - MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 237614/2022-70 - MARIA MADALENA DE JESUS PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 236433/2022-90 - MARCIA DE CASTRO OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235924/2022-96 - EMERSON DIAS DE ARAUJO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235846/2022-84 - ANDREIA PINTO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235629/2022-76 - ROSANE MARIA RABELO SANTOS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235499/2022-62 - MARIA FERNANDA LIMA GARRIDO VASCONCELOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 235333/2022-18 - GISCARLA MEIRA DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234692/2022-77 - ALINE SILVA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 234135/2022-19 - NALU DOS SANTOS JORGE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233418/2022-90 - ANA MARIA RAMOS DE CRISTO PIRES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233249/2022-24 - LUCILA GARCIA MOREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233022/2022-89 - PATRICIA VALERIA CEZAR CARUSSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 233019/2022-74 - PATRICIA VALERIA CEZAR CARUSSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232543/2022-46 - FERNANDA DE FREITAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 232061/2022-03 - SUELLEN DINIZ BASTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231970/2022-61 - VINICIUS PIRES LOBO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231946/2022-87 - ANDREA PEREZ GABA PACHECO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 231852/2022-35 - STEFFANY CRISTINA MOREIRA DE ALMEIDA SANTOS - Autorizo a

conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229171/2022-25 - ANDREA DOS SANTOS SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 229154/2022-14 - ANDREA DOS SANTOS SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228972/2022-19 - RODRIGO LOPES CHAVES FRANCA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228742/2022-69 - SILVIA ALVAREZ ROXAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228630/2022-35 - DORINETE ANDRADE DA SILVA - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228505/2022-43 - JODHEHILCY DE SOUSA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228499/2022-42 - JODHEHILCY DE SOUSA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 228129/2022-23 - TATIANA PEIXOUTO SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227166/2022-14 - LUCINEIA RODRIGUES ALVES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 227053/2022-28 - CLAUDIA ROBERTA MARQUES SIMOES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226456/2022-69 - LILIAN REGINA DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 226024/2022-94 - JUCIMEIRE ANDRADE DE OLIVEIRA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225509/2022-98 - KATIA MONTEIRO DOS SANTOS ALMEIDA - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 225307/2022-73 - VALERIA ARRUDA MENDES - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223957/2022-48 - CLAUDIA PEREIRA SALES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223487/2022-86 - CELIA CRISTINA DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223479/2022-58 - FABIOLA CLARES LEONARDO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223406/2022-84 - ANGELA CRISTINA PERON COBRA CORREIA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 223113/2022-14 - MARTA APARECIDA TEIXEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Li-

cença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222923/2022-91 - WALMOR JOAO DA LUZ JUNIOR - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 222137/2022-39 - LUCIMARA FERREIRA BARROS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 221487/2022-13 - AULINTO JOSE DOS REIS - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 221212/2022-17 - APARECIDA FERNANDES GIRARDI LEITE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 221048/2022-75 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 220974/2022-51 - EVLIN DAMIN SAI-BUN - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219888/2022-13 - PRISCILA MARIA DOS SANTOS DE PADILLA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219477/2022-19 - KARIN GOMES DE ALENCAR BERGER NEVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219465/2022-30 - MARIA IZABEL DE ABREU CARDOSO - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219212/2022-84 - ADRIANA MARIA DAS NEVES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 219083/2022-33 - JANAINA DA SILVA LAMAS - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218709/2022-67 - ROSA MARIA DE SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218638/2022-11 - CAROLINA ALONSO MONTERO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 218634/2022-60 - CAROLINA ALONSO MONTERO - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 217882/2022-66 - ROSEMARY PENTEADO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216893/2022-47 - JORGE ANTONIO SOUZA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216601/2022-30 - BERNADETE DE AMORIM MORAIS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216550/2022-09 - DIONEIA SANTIAGO SOUZA DE CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 216170/2022-20 - LUCIANA PEREIRA PIRES MUNIZ - Autorizo a conversão de 2/3 da

Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215637/2022-41 - SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215361/2022-92 - JOSE EDUARDO DE CARVALHO BORGES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 215100/2022-17 - MARIA ISABEL DA SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214931/2022-63 - PRISCILA HELENA DE SOUZA BUENO ADAO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214874/2022-21 - ALZENI NUNES BARROS DA COSTA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214578/2022-49 - JOSENILDA CIPRIANO DE MELO TRINDADE - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214575/2022-51 - CLAUDIA SABINO MARQUES - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 214111/2022-90 - FERNANDA COSTA ANTONIASSE - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 213526/2022-18 - DENISE DIEGUES SANTOS DE CARVALHO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alte-

rada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212838/2022-97 - ROSIMEIRE VIEIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212823/2022-10 - MARIA APARECIDA DA SILVA MESSIAS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212472/2022-47 - VIVIANE APARECIDA BLANCO PEREIRA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212347/2022-55 - SOLANGE GONCALVES LOURENCO - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212254/2022-76 - MARLENE MARTINS BARRERA - Autorizo a conversão de 4/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212224/2022-13 - SILVANA VALERIA STOCO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 212207/2022-96 - RENATA CRISTINA BORGES CORREA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212176/2022-64 - ELIANE SANTOS SILVA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 212152/2022-04 - VIVIANE DE SOUZA MENDES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200685/2022-81 - KATIA CAVADAS DOMINGUES - Autorizo a conversão de 3/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela

Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 200562/2022-31 - YARA LOPES DA COSTA - Autorizo a conversão de 1/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 295639/2021-15 - ANA FLAVIA CHAGAS DA MATA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 294687/2021-14 - MARIA TERESA GONCALVES ALVAREZ - Autorizo a conversão de 5/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 292185/2021-95 - LAIS MARIA RODRIGUES DOS SANTOS - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

Processo nº 264758/2021-81 - MIRIAM BLUM CARDOSO - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº: 73184/2022-51: OFÍCIO 2085/2022-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEGES – DEFERIDO, nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022

Em cumprimento à determinação do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, combinado ao Decreto Municipal nº 5.894/2011, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório e dá competência ao Município para determinar critérios para declarar a estabilidade dos servidores municipais, à **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO** em obediência ao dispo-

to nos artigos 18 e 19 do citado decreto, **NOTIFICA** à servidora, Sr^a. **FERNANDA FIGUEIREDO NEVES**, registro funcional nº **36.706-0**, empossada no cargo de **Professor Adjunto I**, em **23/05/2019**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que em seu processo de avaliação foi constatado mais de 180 dias de licença para tratamento de saúde, ficando a mesma sujeita à exoneração, de acordo com § 2º, artigo 15, do Decreto nº 5894/2011. Conforme disposto no artigo 19 do citado decreto, terá o **prazo de 10 (dez) dias** para apresentação de defesa, junto à própria Comissão, contados a partir do recebimento da notificação e do relatório circunstanciado da Comissão Especial, fazendo-se representar por advogado, se assim desejar. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará o prosseguimento do processo com a recomendação da sua exoneração, sem a devida defesa.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ATOS DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

COMUNICADO

A Coordenadoria de Suprimentos, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **ANULOU A NOTIFICAÇÃO 28/2022** interposta à empresa **PURA SAÚDE INTERNACIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** através do Processo nº 65240/2022-75, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS VEIGA COORDENADORA DE SUPRIMENTOS COSUPRI/DELIS/SEGES

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13103/2022

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 13103/2022 – processo nº 34881/2022-13**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico Executivo, fornecimento e instalação de Audiovisual, Iluminação e de Infraestrutura Elétrica no teatro da UME Andradas II, incluindo material, equipamentos e mão de obra, conforme

descrição constante no Anexo I e na Planilha de Serviços e Preços, Anexo VII do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/12/2022, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 28/12/2022 às 15h30.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h30, no seguinte local: UME dos Andradas II, na Rua Almirante Ernesto de Mello Jr., nº 130, Bairro Aparecida – Santos/SP, mediante agendamento prévio com o Sr. Jadir Bataglia, reg. nº 24340-3, através do telefone nº 3211 - 1818.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de **15/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.102/2022**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.102/2022, Processo nº 51.417/2022-74**, cujo objeto é a contratação de empresa de seguros para cobertura de veículos utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **27/12/2022, às 09h30min.** e a disputa de lances ocorrerá em **27/12/2022 as 10h00.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **15/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 16.103/2022**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 16.103/2022, Processo nº 67.555/2022-57**, que tem como objeto a aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro), para serem utilizados pelos Departamento de Proteção Social

Especial - DEPROS E e Departamento de Proteção Social Básica - DEPROS B, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 27/12/2022, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 27/12/2022, às 15h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **15/12/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de dezembro de 2022

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES I**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13099/2022 - Processo nº 14301/2022-91**, resultou DESERTA.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES I
COMLIC I - PREGOEIRA

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE **DE LICITAÇÕES III**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº. 25 – 4º Andar– Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de **habilitação** referente à **Concorrência nº. 17.954/2022**, Processo nº. 44.251/2022-01, que tem como objeto a permissão administrativa de uso de bem público, a título precário, remunerada, para exploração comercial de 01 (um) módulo de alvenaria, com 11,5m² de área disponível, integrante do “Deck do Pescador”, situado na Avenida Saldanha da Gama, pelo lado do canal da Barra, a aproximadamente 75m de distância pelo lado leste do prolongamento da Rua Professor Afonso Celso de Paula Lima,

em frente ao Museu de Pesca, na Ponta da Praia, em Santos/SP., após a abertura dos envelopes nºs 01 – “Documentos para Habilitação”, **apresentados pelas empresas nos termos do artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93.**

HABILITADAS:

RAIMUNDO SÉRGIO DE VASCONCELOS & VASCONCELOS LTDA
VISTA DA BARRA LANCHONETE E CHOPERIA LTDA-ME

INABILITADA:

VICTOR MARSAIOLI DONEUX deixou de apresentar o envelope com o documento solicitado no item 6.1.2. (Contrato Social) em cópia simples; não apresentou o documento exigido no subitem 6.1.5 (Prova de Regularidade relativa ao F.G.T.S.); apresentou documento incorreto para o item 6.1.7 (Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual), mostrando, então, “Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado”, quando deveria apresentar “Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado”; documento solicitado no item 6.1.8. (Certidão de Tributos Municipais) constando somente Taxa de Licença, não incluindo ISSQN.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COMLIC III

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMPORTAMENTAL

A SEACOMP/ COMED, com o objetivo de desenvolver ações preventivas em saúde mental do servidor, bem estar no ambiente de trabalho e investimento no desenvolvimento pessoal/profissional, convoca os servidores abaixo inscritos para participarem do “Grupo de Prática em CNV – Comunicação Não Violenta – e Autocuidado em Saúde Mental”, no dia 16/12/2022, das 13:00 horas às 16:00 horas, no auditório do “Museu Pelé”, sito no Largo Marquês de Monte Alegre, s/nº - Centro:

NOME	REGISTRO
ANA PAULA CANDIDO	35.747-5
ANA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA DA CRUZ	25.359-1
CARINA MARCONDES FERREIRA PEDRO	36.160-0
CESAR HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	26.762-5
ESMAEL BONIFÁCIO DA SILVA	32.879-9
FABÍOLA RAJÃO MARQUES	28.749-0
LARISSA DA SILVA COSME	28.858-9
LETICIA PALMEIRA DA SILVA	36.347-3
NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	36.780-5

SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO	36.364-8
THAIS PRISCILA MAXIMINO GOMES	25.391-4
VALERIA CESAR DA COSTA	30.709-0
ALEX CARDOSO PINTO	33.567-9
ANA CAROLINA TANI KADER	31.075-5
CAROLINA MASSABKI COSTA PINTO MATEO	33.861-6
CARLA RENATA CAPASSO	20.529-4
DIGELZA BUENO COSTA DE MOURA	33.180-1
LÍRIA NASCIMENTO SOLDANI SANTOS	27.247-6
LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA	33.972-1
JAIME RODRIGUES DE ABREU FARIA	37.398-5
MARIA VALENTINA VASCONCELOS REZENDE	31.073-0
RENATO DOS ANJOS	31.074-8
SUELI DA SILVA	31.802-2
THAÍS STELLA ALÍPIO DA SILVA	33.567-9

**NATALIA FERREIRA SANCHES
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO COMPORTAMENTAL
SEACOMP/COMED/DEGEPAT/SEGES**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022-SEDUC

SELEÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 7.585 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022 - SEDUC, a fim de selecionar Organização da Sociedade Civil da área da Educação para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a seleção de 4 (quatro) Propostas de Plano de Trabalho a serem executadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para ofertar serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e acompanhamento em atividades letivas extraclasse matriculados nas escolas da rede pública municipal de Santos, em conformidade com as especificações constantes no Item 1.4 e no Anexo I deste Edital;

1.2. A Seleção constará de uma única fase para habilitação jurídica, fiscal, de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica da Organização da Sociedade Civil. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas na forma deste edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Colaboração, na forma do disposto no Anexo III deste instrumento;

1.3. A parceria será realizada com vistas à consecução de interesse público em serviços e programas da Política Municipal de Inclusão e vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, em conformidade com o Anexo III – Termo de Colaboração;

1.4. Serão selecionadas 4 (quatro) propostas de forma que se atenda aos 4 (quatro) blocos de Unidades Municipais de Educação assim organizados:

Bloco 1	Bloco 2	Bloco 3	Bloco 4
379 Alunos	366 Alunos	365 Alunos	368 Alunos

1.5. A Organização da Sociedade Civil interessada poderá apresentar proposta para 1 ou mais blocos, o que deverá ser indicado, separadamente, nos respectivos planos de trabalho.

2. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este Chamamento Público observará a dotação orçamentária nº: 14.10.12.367.00020.2258.3.3.50.43.01.22.0.0000 no valor total (anual) R\$ 15.953.952,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

2.1. Cada bloco de atendimento constante na tabela do item 1.4 terá valor referência de R\$ 949,64 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por aluno atendido no projeto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente chamamento público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

3.1.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.2. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.3. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.1.4. Possuir:

3.1.4.1. No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4.2. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3.1.4.3. Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VI - tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital. O período de entrega da documentação será de 29 de novembro de 2022 até 28 de dezembro de 2022, das 9 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça dos Andradas nº 27, Centro Histórico de Santos – 1º andar, no Gabinete da SEDUC, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA / PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	15/12/2022
Envio da proposta pela Organização da Sociedade Civil - OSC	Até 14/01/2023
Seleção das Propostas	16/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar pela Comissão Técnica de Seleção	18/01/2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	De 18/01/2023 a 21/01/2023
Publicação do Resultado Final	23/01/2023

4.2. Somente serão consideradas as Entidades que apresentarem todos os documentos listados no item 5.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

4.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

4.4. O Plano de Trabalho a ser apresentado deverá obedecer aos requisitos do ANEXO I e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Colaboração.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022 – SEDUC

Entidade:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Item pretendido: PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

5.2. O envelope mencionado no subitem 5.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 20 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a celebração de parceria para o ano letivo de 2023;

II- cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV- comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V- balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade;

VI- comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

VII- indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o alcance dos impactos esperados;

VIII- Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei federal nº 13.019/2014, contendo as indicações exigidas no Anexo I deste Edital;

IX- declaração formal, firmada pelo representante legal da entidade, de acordo com o modelo que constitui o Anexo II deste Edital, de que apresentará, como condição para celebração do Termo de Fomento, os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;
- b) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Autorização de funcionamento expedida pela Diretoria Regional de Ensino;
- e) certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) declaração contendo o nome do Contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
- g) declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
- h) declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas na parceria;
- i) declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- j) declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- k) declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei Municipal nº 3.316/2016, quando cabível, bem como prestar contas na forma determinada em lei;
- l) declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria

com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

m) documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente;

n) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

o) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

5.3. Os documentos necessários para a apresentação da proposta e a celebração do Termo de Colaboração poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade proponente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Ao ingressar neste procedimento de Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016, e ainda:

I- observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

II- atender obrigatoriamente os alunos indicados pela Seção de Educação Especial.

6.2. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria de Educação do Município de Santos, durante todo o procedimento deste chamamento público, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

7. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão Técnica de Seleção, instituída por meio da Portaria nº XX/2022 - SEDUC, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado;

7.2. Na análise da documentação para apresentação da proposta, a Comissão Técnica de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Educação;

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis;

7.4. As propostas deverão conter as informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
(A) Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos deste Edital em que se insere a parceria: a proposta revela adequação das normativas preconizadas, descrevendo a metodologia prevista e os recursos materiais necessários para sua implementação.	3,0
(B) Capacidade técnico-operacional da OSC proponente, por meio de experiência comprovada no Plano de Trabalho da atuação em atividades e/ou projetos relacionados ao objeto desta parceria ou de natureza similar.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade e/ou projeto proposto no Plano de Trabalho.	2,0
(D) Oferta do maior número de Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo disponibilizados para o atendimento do serviço.	4,0

7.5. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento discriminados abaixo:

Metodologia de Pontuação

a) Grau de atendimento muito satisfatório (máxima pontuação);

b) Grau de atendimento satisfatório (entre mais da metade da pontuação e 0,5 ponto abaixo da pontuação máxima);

c) Grau de atendimento razoável (entre 0,5 e a metade da pontuação);

d) Não atendimento ou inexecuível para o atendimento esperado (sem pontuação).

7.6. Para efeito de desempate, as propostas serão classificadas em ordem crescente por bloco de atendimento, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela do item 7.4, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão Técnica de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento;

7.7. Caso persista a situação, o desempate será feito com base nos quesitos abaixo e na ordem em que se apresentam:

1º. maior pontuação na letra "D" da tabela do item 7.4;

2º. maior tempo de experiência na modalidade de atendimento em que atua;

3º. por sorteio.

7.8. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no item 7.7 acima, se for o caso, a Comissão Técnica de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Educação o resultado deste Edital de Chamamento Público, com a lista das entidades aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município;

7.9. Do resultado do chamamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 7.8 deste Edital;

7.10. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Secretária Municipal de Educação para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias;

7.11. O eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento;

7.12. O resultado do julgamento do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s) no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA FISCALIZAÇÃO

A Administração Municipal indicará no Termo de Colaboração o gestor da parceria que deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.

9. DA INEXECUÇÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração ou descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital poderá ensejar a rescisão da parceria com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014;

9.2. A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes nos moldes da legislação vigente.

10. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da Organização da Sociedade Civil, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização;

10.2. No final da parceria, caso haja saldo remanescente, este deverá ser devolvido à Administração Municipal;

10.3. Os pagamentos deverão ser realizados na forma prescrita na legislação acerca do tema.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dar-se-á de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas São Paulo, sendo requisito para liberação das parcelas de desembolso;

11.2. A prestação de contas deverá estar em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 7585, de 10 de novembro de 2016.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A Administração Municipal poderá aplicar as seguintes penalidades na Organização da Sociedade Civil pelo não cumprimento do instrumento:

a) advertência;

b) suspensão dos repasses;

c) multa;

d) declaração de inidoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

12.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedido o direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

13.1. O Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção;

13.2. Constitui motivo para rescisão do Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Municipal, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.2. Após análise de toda a documentação e decididos os recursos interpostos, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fará divulgar as Organizações da Sociedade Civil habilitadas, para fins de celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Decreto nº 7.585/2016;

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase de chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdades das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá ensejar a rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13019/2014;

14.4. A Secretaria Municipal de Educação analisará a documentação apresentada e emitirá despacho deferindo ou não a habilitação da entidade credenciada para celebração do Termo de Colaboração;

14.5. Da decisão de indeferimento da documentação cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias;

14.6. A Comissão Técnica de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretária Municipal de Educação, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

- a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- d) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretária Municipal de Educação.

14.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação do Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública;

14.8. A Entidade habilitada será convocada para comparecer ao Departamento de Registros e Atos Oficiais (DERAT), situado à Rua General Câmara, nº 05, Edifício Itatiaia, 13º andar, salas 1306-1311 – Centro Histórico de Santos para assinatura do Termo de Colaboração;

14.9. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil em celebrar o Termo de Colaboração objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício endereçado à Secretaria Municipal de Educação;

14.10. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie entre a Administração Municipal e o pessoal que a Organização da Sociedade Civil utilizar para realização dos trabalhos ou atividades constantes do instrumento;

14.11. O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por até 60 (sessenta) meses;

14.12. A entidade habilitada deverá manter todas as condições deste Edital até o momento em que for convocada para assinar o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência. O Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público;

14.13. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações;

14.14. A Secretaria Municipal de Educação poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas;

14.15. Para fins das disposições deste edital, considera-se endereço eletrônico para encaminhamento de mensagens eletrônicas: deped@santos.sp.gov.br;

14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

15 – DOS ANEXOS

15.1 - Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

I – Descrição da Oferta de Serviço;

II – Modelo de Apresentação da Proposta;

III – Minuta do Termo de Colaboração;

IV – Modelo de Proposta Técnica – Caráter Técnico Financeiro;

V - Roteiro do Plano de Trabalho.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I DESCRIÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇO APOIO DE INCLUSÃO ESCOLAR aos alunos com deficiência e Transtorno Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Santos.

1. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Descrição do Serviço

Usuários: Alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino.

Descrição do serviço: Apoio para inclusão escolar, conforme os objetivos descritos abaixo, aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal e distribuídos de acordo com os blocos de atendimento constantes do item 1.4 deste edital.

a) Objetivos:

Estabelecer articulação com o(s) professor(es) regente(s) de sala e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de forma a auxiliar na participação dos alunos com deficiência ou TEA em atividades cotidianas propostas para o grupo-classe durante o período letivo;

Disponibilizar recursos materiais descritos no Plano de Trabalho para viabilizar a acessibilidade social dos alunos com deficiência ou TEA nas atividades escolares cotidianas;

Auxiliar no processo educacional como facilitador nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas, bem como em relação à higiene, à mastigação de alimentos, à ingestão de líquidos e ao bem-estar geral do aluno;

Auxiliar na operacionalização de adequações curriculares propostas pelos professores regentes e professores do AEE, descritas no Plano Educacional Especializado (PEI), sob os auspícios da Equipe Gestora e de acordo com a legislação vigente;

Auxiliar no acompanhamento das tarefas realizadas pelos alunos, visando o alcance de bons resultados no processo educativo.

b) Provisões:

b.1) Recursos Materiais:

Serão necessários materiais pedagógicos para a execução das ações do serviço de apoio escolar inclusivo nas Unidades Municipais de Educação, a relação de materiais admitidos consta no Anexo IV do Edital.

Esses recursos deverão ser disponibilizados a partir do início do ano letivo, em quantidade e variedade adequadas de forma a atender aos objetivos descritos no item anterior (b.1) e às indicações constantes do Plano Educacional Especializado (PEI);

b.2) Recursos Humanos:

A fim de assegurar o apoio para inclusão escolar aos alunos com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na Rede Pública Municipal de ensino, prevê-se que a Organização da Sociedade Civil apresente a seguinte estrutura mínima de recursos humanos: Supervisores Técnicos e Técnicos em enfermagem, que, de modo interdisciplinar, deverão orientar, acompanhar e supervisionar a atuação do Profissional de Apoio Escolar Inclusivo, conforme atribuições descritas no item 2 e considerando o atendimento aos alunos, o qual não necessariamente precisa ocorrer de forma individualizada.

Profissional	Instrução Exigida
Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI)	Curso Normal Nível Médio/Magistério
Supervisor Técnico	Formação mínima nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia com experiência em atendimento a educandos.
Técnico em Enfermagem	Formação em nível médio em Técnico em Enfermagem e registro no órgão competente.

Atribuições profissionais

Profissional	Atribuições
Profissional de Apoio Escolar Inclusivo (PAEI)	<p>Realizar tarefas de apoio ao aluno deficiente sob a supervisão do professor regente, do professor de AEE e Equipe Gestora da UME.</p> <p>Atender educandos com deficiência ou TEA em ações pontuais que o mesmo não consiga efetuar de forma autônoma, fora ou dentro da sala de aula, subsidiando o professor regente, o professor do AEE, a Equipe Gestora e o Supervisor Técnico na avaliação dos progressos do educando e do Plano de Trabalho.</p> <p>Apoiar as atividades de locomoção, adequação postural, higiene, alimentação ou outras atividades essenciais ao processo de inclusão do aluno deficiente ou com TEA, de acordo com as condições funcionais do aluno.</p> <p>Operacionalizar as adequações curriculares propostas pelo professor regente, pelo professor do AEE sob supervisão da Equipe Gestora da Unidade;</p> <p>Auxiliar na promoção de interação do aluno deficiente ou com TEA com os demais alunos, oportunizando a ele autonomia, independência e dignidade.</p>
Supervisor Técnico	<p>Supervisionar o corpo da OSC designado para a execução do Plano de Trabalho, garantindo o cumprimento deste.</p> <p>Estabelecer um vínculo entre a Equipe Gestora da UME e a OSC</p> <p>Desenvolver relatórios de indicadores de qualidade e desempenho da equipe.</p>
Técnico em Enfermagem	<p>Orientar os Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo no que diz respeito à execução das funções básicas de manutenção e prevenção da saúde, relacionadas ao âmbito de enfermagem, no atendimento aos alunos com deficiência e TEA no âmbito das Unidades Municipais de Educação.</p> <p>Orientar quanto à prestação de primeiros socorros aos alunos atendidos, se necessário.</p>

2. DESCRITIVO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O serviço ofertado deverá ser executado exclusivamente nas dependências das Unidades Municipais de Educação (UMEs), e eventualmente nas atividades extracurriculares previstas pelo Projeto Político-Pedagógico (PPP), e contemplar o período letivo dos discentes atendidos, respeitando o horário de funcionamento das UMEs, das 7h às 22h, de segunda a sexta, de acordo com o calendário letivo;

2.2 O acompanhamento, a assessoria e a supervisão das ações pedagógicas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que, dentre outras, será responsável por:

2.2.1 Orientações gerais à Organização da Sociedade Civil;

2.2.2 Verificação da documentação pertinente;

2.2.3 Visitas e constatação in loco da execução dos serviços em relação à regularidade de funcionamento e qualidade do atendimento, ocasiões em que serão emitidos relatórios circunstanciados do observado;

2.2.3.1 Os relatórios de visita deverão contemplar as observações e os registros, e assegurar de forma cumulativa, no decorrer do ano, no mínimo, os seguintes pontos:

2.2.3.1.1 ações previstas nos objetivos apontados no item a deste Anexo;

2.2.3.1.2 aspectos e recursos físicos e materiais, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

2.2.3.1.3 quadro técnico contido no Plano de trabalho;

2.2.4 Acompanhamento do processo de avaliação dos serviços objeto da parceria, no que se refere à documentação e ao cumprimento das cláusulas pactuadas, considerando o previsto no Plano de trabalho;

2.2.5 Orientação, acompanhamento e avaliação da execução das propostas pedagógicas da Organização da Sociedade Civil em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando o previsto no Plano de Trabalho;

2.2.6 Assessoria às equipes gestoras na interpretação e cumprimento da legislação vigente;

2.2.7 Elaboração, expedição e registro de termos de visita referente às condições de funcionamento pedagógico, físico, material, bem como as demandas da Organização da Sociedade Civil, sugerindo medidas para superação das fragilidades, quando houver;

2.2.8 Orientação às equipes gestoras na organização de ações que promovam um envolvimento da comunidade.

3. IMPACTO ESPERADO:

3.1 Contribuir para a resolubilidade do atendimento, reduzindo o tempo de espera para a realização dos procedimentos;

3.2 Assegurar a inclusão do aluno com deficiência e/ou TEA no processo educacional, garantindo o atendimento de suas especificidades em suas necessidades;

3.3 Otimizar os acessos a serviços de Educação especializados;

3.4 Melhorar a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

ANEXO II MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À Senhora

CRISTINA A. R. BARLETTA

Secretária de Educação

Prezada Senhora,

(Nome do [a] requerente), (Qualificação), vem à presença de Vossa Senhoria apresentar Plano de Trabalho para participação no chamamento público para seleção de oferta de serviços de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e Transtornos do Espectro Autista (TEA) e acompanhamento em atividades extraclasse dentro do período escolar, de acordo como estabelecido no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº XX/2022 - SEDUC, matriculados na rede pública municipal de Santos.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:

1. (relacionar os documentos anexos);
2. (...).

Nestes termos, pede deferimento
Santos, xx de xxxxxx de 2022

(identificação e assinatura)

ANEXO III TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E (...).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **CRISTINA A. R. BARLETTA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (...), doravante denominada **ENTIDADE**, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 00/0000-SEDUC, ao qual este instrumento fica vinculado, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de apoio escolar inclusivo aos alunos com deficiência e/ou transtorno do espectro autista (TEA) e acompanhamento em atividades letivas extraclasse nas escolas da Rede Pública Municipal de Santos, na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra este instrumento em seu Anexo I, como parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES PÚBLICOS E DA CONTRAPARTIDA:

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ENTIDADE o montante de R\$ 0.000.000,00 a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observando-se.

I - Os recursos transferidos deverão ser mantidos pela ENTIDADE em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e débitos para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

a) Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês;

b) Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado lastreada em título da Dívida Pública Federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês;

III - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

IV - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho, tendo por base o cronograma de desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas;

V - A ENTIDADE disponibilizará para a execução do projeto e conforme consta do Plano de Trabalho, as seguintes contrapartidas:

a) Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo, com Formação mínima de Ensino Médio para atuarem nas Unidades Municipais de Educação durante todo o período letivo.

b) Supervisores técnicos, com formação mínima nível superior em Psicologia, Terapia Ocupacional ou Pedagogia com pós-graduação em Psicopedagogia com experiência em atendimento a educandos;

c) Técnicos em enfermagem, com devida qualificação e registro no Órgão competente;

d) Arcar com os materiais especificados no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município:

I - Publicar na imprensa oficial o extrato deste Termo de Colaboração e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no §1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, consignados na cláusula segunda do presente Termo de Colaboração, mediante repasses para a conta corrente exclusiva informada pela ENTIDADE, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços executados e de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

III - Por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da parceria, acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar os serviços prestados pela ENTIDADE, no

que diz respeito aos aspectos qualitativos e quantitativos;

IV - Examinar e aprovar ou reprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta Colaboração, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;

VI - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

São obrigações da Entidade:

I – Cumprir as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, observando as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

II - Manter atualizados o cadastro e dados junto à municipalidade, inclusive comunicando a Secretaria Municipal de Educação toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros;

III - Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Política Nacional de Educação;

IV - Manter recursos humanos e materiais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços que se obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos desta Colaboração;

V - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços prestados, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;

VI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, exclusivamente na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, nos termos da Cláusula Segunda, inciso III deste Termo de Colaboração;

VII - Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, por meio do relatório de execução do objeto, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho;

VIII - Prestar contas ao MUNICÍPIO, conforme cláusula sexta deste Termo de Colaboração e normas específicas da municipalidade;

IX - Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações elaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;

X - Assegurar ao Gestor, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, à Controladoria Interna do Município, ao Conselho Municipal de Educação e aos demais Conselhos, condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;

XI – Apresentar, nos prazos exigidos pela municipalidade, relatório demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

XII - Fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, bem como informar, imediatamente, quaisquer alterações na organização do serviço;

XIII - Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

XIV - Atender eventuais solicitações verbais, por e-mail, telefone ou outros meios sobre levantamentos de dados ou quaisquer outras informações relacionadas ao objeto da parceria, quando formulados pela Secretaria Municipal de Educação, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;

XVI - Apresentar, caso solicitado, nome e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um dos trabalhadores recrutados para executar os serviços vinculados ao objeto, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, inclusive de eventual empregado substituto;

XVII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVIII - Manter atualizado, com frequência mensal, o Portal de Transparência da instituição com dados da parceria, nos parâmetros exigidos pelo TCE-SP.

XIX – Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal, incluindo-se os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, danos causados a terceiros, pagamento de seguros, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

XX - Manter as certidões negativas, ou positivas com efeito de negativa, em dia;

XXI - Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o Terceiro Setor;

XXII - Manter em seus arquivos durante o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que comprovem a prestação de contas;

XXIII - Ressarcir à Municipalidade os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização, bem como os valores não utilizados, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 7.585/2016;

XXIV - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela municipalidade, bem como, as não previstas no Plano de Trabalho;

XXV - Participar de reuniões periódicas com a Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, para acompanhamento da execução do Plano de trabalho;

XXVI – Responsabilizar-se pelo treinamento dos profissionais designados para as funções inerentes ao objeto da parceria;

XXVII – Garantir que os Profissionais de Apoio Escolar Inclusivo atendam às convocações da Secretaria Municipal de Educação quando da oferta de cursos e formações direcionadas;

XXVIII – Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como locais de execução do respectivo objeto;

XXIX – Manter representante, escritório, filial ou sucursal no município de Santos/SP.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total anual estimado da presente Colaboração é de R\$ 15.953.952,00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais), onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria de Educação nº 14.10.12.367.00020.2258.3.3.50.43.01.220.0000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

A ENTIDADE prestará contas ao MUNICÍPIO, observando as instruções da Secretaria de Finanças, da Secretaria de Educação, Controladoria Interna do Município, normas vigentes do Tribunal de Contas de São Paulo e o Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas dos valores recebidos à Seção de Tomadas de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças – SETCON/DECONFI/SEFIN, até o 10º (décimo) dia útil subsequente o fim de cada quadrimestre, encaminhando cópia dos demonstrativos de gastos à Secretaria Municipal de Educação na Seção de Contratos e Convênios – SECONV/COFI/DEAFIN e de acordo com as normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

II - Prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO -. Na hipótese de descumprimento do prazo previsto para prestação de contas, o repasse será suspenso e a ENTIDADE terá mais 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a ENTIDADE efetue a regularização da prestação de contas prevista no inciso I, desta cláusula, a parcela do mês subsequente poderá ser cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo poderá ser cancelado em sua totalidade, sem prejuízo de tomada de contas especial e outras sanções administrativas.

III - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração;

IV - Não poderão ser pagas com recursos da Parceria, além das previstas nas normas internas desta municipalidade, na legislação em vigor e no Plano de Trabalho, despesas decorrentes de:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar;

b) Pagamento de servidor ou empregado público;

c) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos bem como numerários oriundos de glosas;

d) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e/ou diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação pessoal, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

e) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014;

f) Despesas e tarifas bancárias de quaisquer espécies.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigorará da data de sua assinatura até o último dia do ano vigente, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer irregularidade concernente às Cláusulas deste Termo de Colaboração implicará na suspensão da parceria e na adoção das demais providências cabíveis, cujo saneamento dar-se-á pelo ressarcimento ao erário.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

A Secretaria de Educação publicará ato designando o gestor da parceria e a respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com vistas a produzir os relatórios de monitoramento e avaliação, o gestor da parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão recorrer a informações coligidas pelos supervisores de ensino e Equipes Gestoras das Unidades Municipais de Educação onde a ENTIDADE opera, bem como de relatórios e pareceres emitidos pela Seção de Educação Especial – SEDESP/COPED/DEPED/SE-DUC, sem prejuízo de visitas in loco;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da prorrogação do Termo de Colaboração por um período superior a 12 (doze) meses, a Administração Pública deverá promover uma pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, que servirá como subsídio para formulação do relatório de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, ou:

IV- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, quando do descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela Administração Municipal, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em hipóteses que se comprove dolo, culpa ou má gestão da OSC que resultem em dano ao erário, estes valores deverão ser devolvidos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES:

Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Colaboração, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAS:

Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, não tendo a Prefeitura qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 42, inciso XX da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, de de .

(NOME)
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

(NOME)
ENTIDADE

Testemunha

Testemunha

**ANEXO IV
RELAÇÃO DE MATERIAIS**

GLOBO TERRESTRE ADAPTADO
ALFABETO BRAILLE VAZADO EM MADEIRA
ALFABETO BRAILLE NÃO VAZADO EM MADEIRA
ALFABETO MÓVEL
DOMINÓ DE ALFABETO
ÁBACO FECHADO
COLUNAS BRAILLE
DOMINÓ TÁTIL COM TEXTURA DE MADEIRA
RELÓGIO BRAILLE EM MADEIRA
MEMÓRIA TÁTIL BAIXO RELEVO EM MADEIRA
ALFABETO ILUSTRADO LETRAS EM MADEIRA
CAIXA TÁTIL
JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS COM LIBRA EM MADEIRA
DOMINÓ ANIMAIS DOMÉSTICOS COM LIBRAS EM MADEIRA
DOMINÓ ANIMAIS DIVERSOS COM LIBRAS EM MADEIRA
ALFABETO ALEGRE COM LIBRAS EM MADEIRA
CUBO ATIVO
NUMERAL E QUANTITATIVO COM LIBRAS EM MADEIRA
DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO COM LIBRAS EM MADEIRA
JOGO DE DAMAS ADAPTADAS EM MDF 24 PEÇAS
FACILITADOR PUNHO POLEGAR
LINGUAGEM DE SINAIS SOLETRANDO LIBRAS
JOGOS TERAPÊUTICOS
KIT ESTÍMULO PARA ATENÇÃO
KIT SENSORIAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINA
ADAPTADOR DE ESCRITA PEGA LÁPIS AUTISTA TDAH ANSIEDADE

**ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE CARÁTER TÉCNICO FINANCEIRO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022 – SEDUC****1. Caráter Técnico do Serviço**

Descrição do corpo técnico, indicando a quantidade prevista e a qualificação de cada um dos profissionais disponibilizados para o serviço.

2. Cronograma de execução

O cronograma de execução deve ser de 12 (doze) meses, devendo considerar o calendário letivo de 2022.

3. Indicação do atendimento de acordo com o(s) bloco(s) determinados conforme item 1.4 do edital.**4. Valor de referência**

O valor de referência é de até R\$ XXXXXX ().

5. Proposta Financeira (indicar valor global dos serviços a serem prestados):

5.1. Plano de aplicação dos recursos públicos financeiros;

5.1.1 Consumo [somente os itens mais relevantes para a execução do serviço como materiais indicados no Plano de trabalho];

5.1.2. Recursos humanos.

6. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

6.1 Concedente [descrever uma previsão do cronograma de pagamento do órgão público à OSC].

**ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE TRABALHO****DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Para celebração do Termo de Colaboração a OSC deverá apresentar Plano de Trabalho descrevendo de forma minuciosa todos os aspectos técnicos, organizacionais e documentais necessários para desenvolvimento deste Objeto.

A formulação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC para este objeto deverá estar em acordo as legislações pertinentes, inclusive nas legislações que norteiam Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996); Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014); Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015), Lei Berenice Piana (Lei Federal nº 12.764/2012) e Currículo Santista (Deliberação/CME 03/2019, publicada no Diário Oficial de Santos de 11/12/2019) e, apresentado pela Organização da Sociedade Civil, deverá ser elaborado conforme artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como de acordo com as diretrizes dispostas no Edital, contendo:

I. dados cadastrais da organização da sociedade civil, de seus representantes legais e do gestor do plano de trabalho ou atividades abrangidas pela parceria;

II. apresentação e histórico da organização da sociedade civil, contendo breve resumo da sua área de atuação;

III. objeto da parceria;

IV. público alvo;

V. o prazo para execução do objeto da parceria;

VI. o valor global para a execução do objeto;

VII. a descrição do objetivo geral e dos objetivos específicos da parceria;

VIII. a descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria;

IX. a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

X. a definição dos indicadores e dos meios de verificação a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados;

XI. as ações a serem executadas para o alcance das metas, dos objetivos e dos resultados da parceria;

XII. o prazo para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

XIII. a forma de execução das ações, identificando a metodologia a ser aplicada;

XIV. cronograma de desembolso em consonância com as metas e ações a serem executadas;

XV. a estimativa das despesas a serem realizadas, incluindo os custos indiretos necessários à execução do objeto;

XVI. identificação e justificativa para o pagamento despesas em espécie, quando for o caso;

XVII. o método de monitoramento e controle das ações a serem executadas.

A estimativa das despesas de que trata o subitem XV, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como convenção coletiva da categoria homologada pelo órgão competente, três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

O preenchimento dos itens a serem avaliados, deverá se dar com toda a clareza possível, sendo importante que a Organização da Sociedade Civil anexe também ao PLANO DE TRABALHO todo o material, documentos, planilhas e detalhamento de projetos, se for o caso, que possam dar mais evidências aos seus objetivos no Termo de Colaboração.

Informações necessárias para a Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos.

Para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos deverá ser observada pela Organização da Sociedade Civil que:

- I. Os materiais permanentes eventualmente adquiridos serão incorporados ao patrimônio do Município ao término da parceria, bem como materiais didáticos, pedagógicos e/ou jogos educativos;
- II. A previsão de receita oriunda dos cofres públicos deve se limitar ao valor a ser repassado pelo MUNICÍPIO, considerando o valor per capita conforme disposto nos ANEXOS I e II;
- III. O valor total estimado do termo de colaboração será a soma de doze parcelas mensais;
- IV. Os funcionários da organização da sociedade civil deverão estar devidamente identificados durante a execução da parceria.

MODELO DE PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE**

Nome da OSC (Organização da Sociedade Civil)			CNPJ
Endereço			E-mail
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Representante Legal			
Identidade/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço			E-mail
Cidade			UF
Nome do Gestor do Plano de Trabalho			
Identidade/Órgão Expedidor		CPF	
Endereço			E-mail
Cidade			UF

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A OSC deverá fazer um breve resumo sobre sua área de atuação, contendo informações de, pelo menos:

Ano de fundação;

Foco de Atuação;

Experiência na área aludida no objeto do presente Termo de Colaboração.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Deverá constar, de forma sucinta, a identificação do objeto e a descrição de sua realidade, bem como o período de execução com a data de início e término.

4. OBJETIVOS

Elencar:

O objetivo geral;

Os objetivos específicos.

5. METAS

METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO E CUMPRIMENTO DE METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

6. QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

Nº	Nome	Escolaridade	Situação Funcional	Cargo	Carga Horária Semanal	Salário	Provisionamento de Encargos Trabalhistas						
							INSS Patronal	PIS	Férias	Provisão de Rescisão	13º Salário	FGTS	
TOTAL													

7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Natureza da despesa/especificação	Mês	Total (12 Meses)	Município	OSC
Indicação de Despesa				
Para o cumprimento da meta/etapa:				
Indicação de Despesa				
Para o cumprimento da meta/etapa:				
Indicação de Despesa				
Para o cumprimento da meta/etapa:				
Total Geral				

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Recursos Humanos						
Materiais						
Despesa	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Recursos Humanos						
Materiais						

TOTAL GERAL

(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA)

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.344/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 53.443/2022-55**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AIRMED EIRELI EPP

- Lote 1: ANESTÉSICO TÓPICO

Quantidade Estimada : 300 unidades

Preço Unitário : R\$ 7,80

Marca/Fabricante : Benzotop/DFL

- Lote 3: NDP – SOLUÇÃO ENDODÔNTICA

Quantidade Estimada : 120 unidades

Preço Unitário : R\$ 112,00

Marca/Fabricante : NDP/Formula Ação

- Lote 4: PRP – SOLUÇÃO ENDODÔNTICA

Quantidade Estimada : 100 caixas

Preço Unitário : R\$ 111,33

Marca/Fabricante : PRP/Formula Ação

- Lote 6: MANDRIL P/ TIRA DE LIXA

Quantidade Estimada : 20 unidades

Preço Unitário : R\$ 3,19

Marca/Fabricante : Preven/Maria Ezequiel

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - EPP

- Lote 2: AGULHA GENGIVAL CURTA

Quantidade Estimada : 200 caixas

Preço Unitário : R\$ 58,00

Marca/Fabricante : Procure

DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP

- Lote 5: GEL DENTAL FLUORETADO C/ EVIDENCIADOR DE PLACA

Quantidade Estimada : 1.200 tubos

Preço Unitário : R\$ 5,48

Marca/Fabricante : Ice Fresh Kids/Ice Fresh

DENTAL MARIA LTDA – EPP
- Lote 7: PASTA ZINCOENÓLICA 120G
Quantidade Estimada : 500 caixas
Preço Unitário : R\$ 50,11
Marca/Fabricante : Lysanda
O lote 8 resultou fracassado.
Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.346/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 54.089/2022-11

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
- Lote 1: - HIDROXIZINA 2 MG /ML XAROPE
Quantidade Estimada : 7.000 frascos
Preço Unitário : R\$ 13,90
Marca/Fabricante : Nativita

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
- Lote 6: - SULFAMETOX. 400 MG TRIMETOP. 80 MG CP
Quantidade Estimada : 120.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,21
Marca/Fabricante : Vitamedic

MERCK S/A
- Lote 8: - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
Quantidade Estimada : 1.400.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,12
Marca/Fabricante : Merck
Os lotes 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 foram desertos.
Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.396/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 61.690/2022-80

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comuni-

ca que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
- Lote 1: NUTRINI® MULTI FIBER
Quantidade Estimada : 580 frascos
Preço Unitário : R\$ 23,00
Marca/Fabricante : Nutrini Multi Fiber/Nutricia

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA
- Lote 2: NUTRINI® MULTI FIBER
Quantidade Estimada : 5.220 frascos
Preço Unitário : R\$ 15,51
Marca/Fabricante : Nutrini Multi Fiber/Nutricia
Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.401/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 63.963/2022-11

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP
- Lote 1: CATETER INTERMITENTE HIDROFÍLICO SEM TOQUE - TAMANHO 12 FR/CH - 40 CM MASCULINO - MARCA: VAPRO HOLLISTER
Quantidade Estimada : 2.250 unidades
Preço Unitário : R\$ 32,00
Marca/Fabricante : Vapro/Hollister Incorporated
Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.402/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 62.882/2022-86

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - EPP

- Lote 1: OXIBUTININA INTRAVESICAL
Quantidade Estimada : 45 frascos de 400ml
Preço Unitário : R\$ 70,00

- Lote 2: POLIETILENOGLICOL (PEG) 4000 EM PÓ
Quantidade Estimada : 132 unidades de 250g
Preço Unitário : R\$ 74,00

- Lote 3: OMEPRAZOL 40MG/10ML
Quantidade Estimada : 24 frascos de 100ml
Preço Unitário : R\$ 40,00
Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.392/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 57.528/2022-58**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A

- Lote 1: TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICEMIA - MARCA ACCU CHECK®
Quantidade Estimada : 3.600 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,95
Marca/Fabricante : Accu-Chek Guide
Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.395/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 29.871/2022-11**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PRÓTESE PIRES LTDA – ME

- Lote 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO LABORATORIAL DE PRÓTESE DENTAL
Item 1.1 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO LABORATORIAL DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO EM CROMO COBALTO
Quantidade Estimada : 1.500 peças
Preço Unitário : R\$ 349,35
Valor Total Estimado : R\$ 524.025,00

Item 1.2 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO LABORATORIAL DE PRÓTESE TOTAL

Quantidade Estimada : 500 peças
Preço Unitário : R\$ 305,68
Valor Total Estimado : R\$ 152.840,00

Item 1.3 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO LABORATORIAL DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL PROVISÓRIA

Quantidade Estimada : 200 peças
Preço Unitário : R\$ 305,67
Valor Total Estimado : R\$ 61.134,00

Valor Total Estimado do lote 1: R\$ 737.999,00 (setecentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)

Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.407/2022
PARA AQUISIÇÃO
PROCESSO Nº 64.048/2022-52**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

- Lote 1: ELEVADOR PARA TRANSPOSIÇÃO DE LEITO EM AÇO OU ALUMÍNIO, ATÉ 200KG, ELÉTRICO

Quantidade : 2 unidades
Preço Unitário : R\$ 9.150,00
Marca/Fabricante : Lider

Valor Total do Lote 1: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.400/2022, do processo nº 63.737/2022-12, que tinha como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: PREGABALINA 75MG, DENOSUMABE 60MG/ML,

ARIPIRAZOL 30MG, SABRIL® 500 MG, RISPERIDONA 1MG/ML, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa PERFYLTech QUIMICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.349/2022, processo administrativo nº 69.829/2022-51, reclassificando a empresa requerente, conforme consta nos autos.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

PAULA GOMES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022 – GAB-SESERP

O MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, inscrito no CNPJ Sob nº 58.200.015/0001-83, na qualidade de Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e com base nas informações contidas no processo administrativo nº 21274/2021-59, vem NOTIFICAR a empresa contratada RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.091.314/0001-63, com sede à Rua José Coppio, 110, Bairro Santo Antonio, Lorena/SP, na pessoa de seu representante legal, em face do indeferimento do recurso apresentado através do Processo 39.111/2022-95 que lhe estão sendo aplicadas as penalidades suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município de Santos, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fundamento na Cláusula Oitava, Inciso III e parágrafo segundo, Inciso I

e parágrafo terceiro, amparadas no artigo 87, inciso III, e no artigo 88, Inciso III da Lei 8.666/93, que rege a avença nos termos da Cláusula Oitava do instrumento.

Em obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigos 86 e 87, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, fica assegurada à NOTIFICADA a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da presente notificação.

Santos, 12 de dezembro de 2022

ARQ. WAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 375/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 01/12/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 08729 em face de CONDOMÍNIO BOSSA NOVA, CNPJ Nº 21.502.988/0001-67, por execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, violação ao Art. 163 da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 9.012,20 (nove mil e doze reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 174 III da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Moura Ribeiro, nº 97. Processo Nº 72626/2022-42.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 377/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 01/08/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 16616 em face de ROMEU HAJIME AOKI, CPF Nº 665.837.488-00, executou demolição do imóvel sem licença, violação ao Art. 32 da L.C. 1025/19, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 116 § único da L.C. 1025/19. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Visconde de São Leopoldo, nº 670. Processo Nº 46591/2022-22.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 378/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que DANILO M. SOUZA SUPRIMENTOS P/ COMUNICAÇÃO VISUAL WIRELI, a regularizar ou demolir obras executadas sem a devida licença da PMS (artigo 31 da L.C. 1025/2019). Notifica também da lavratura do Auto de Embargo Nº 15755, de 04/11/2022, por violação ao disposto na Lei complementar nº 1025/19, art. 31. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação Nº 133477-B. Imóvel situado à Av. Conselheiro Nébias, nº 314. Processo nº 66557/2022-47.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

ARQº RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 379/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 22/07/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0145 em face de KATIA MENEZES DE AGUIAR, CPF Nº 075.977.428-51, reforma de prédio (3 pavimentos, térreo + doca) sem projeto aprovado e alvará de licença, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.905,89 (seis mil novecentos e cinco reais e

oitenta e nove centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Manoel Dias Marcelino, nº 33. Processo Nº 44703/2022-83.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 380/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 01/12/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 08728 em face de FÉLIX IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 36.625.257/0001-86, não atendeu a intimação nº 134918-B para regularizar instalação de meio de publicidade, violação ao art. 241 da L.C. 3531/68, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.176,22 (seis mil cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), com fundamento no Art. 604 III da L.C. 3531/68. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, nº 702. Processo Nº 44733/2022-44.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 381/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 01/12/2022 foi lavrado o

Auto de Infração Nº 8727 em face de FELIX IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 36.625.257/0001-86, não atendeu a intimação 134917-B para regularizar obra executada sem licença, violação ao art. 169 § 1º da L.C. 1006/2018, impondo-lhe multa no valor de R\$ 3.604,88 (três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no Art. 174 VI da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Carvalho de Mendonça, nº 702. Processo Nº 44726/2022-89.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 382/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 21/09/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 2915 em face de O.M.H. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 34.818.231/0001-29, persiste a situação de passeio danificado, após intimação e multa, violação ao art. 86 § único da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 4.603,94 (quatro mil seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1087/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Itororó, nº 202. Processo Nº 51567/2021-14.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 383/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 26/09/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0084 em face de VINCENZO MARIO PATAVINO E S/M, CPF Nº 856.926.038-53, não atendeu a intimação nº 133298-B (reparar ou refazer passeio fronteiro ao imóvel), violação ao art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 441. Processo Nº 46865/2022-56.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 384/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 30/11/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0086 em face de HILDA POUSADA CANCON, CPF Nº 308.183.938-66, não reparou o passeio conforme intimação nº 157754-B, violação ao art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel

situado à Rua Pedro Américo, nº 173. Processo Nº 59213/2022-18.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 385/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 30/11/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0085 em face de W. I. HOLDING LTDA., CNPJ Nº 24.989.347/0001-77, não reformou o passeio conforme na intimação nº 157753-B, violação ao art. 63 da L.C. 1087/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 231. Processo Nº 59209/2022-41.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 386/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 20/10/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 2916 em face de CSO – CIASANTISTA DE OBRAS, CNPJ Nº 03.849.105/0001-08, permanece executando obra sem licença, desrespeitando o auto de embargo 12523 (obra com acréscimo de pavimento acima do gabarito original do imóvel, violação ao art. 110 § 3º da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 116 § único da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a

qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, nº 108. Processo Nº 41434/2022-67.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 387/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 14/10/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18724 em face de ALSA ALUMÍNIO E FERRAGENS LTDA., CNPJ Nº 48.669.394/0001-00, não foi cumprida a intimação nº 117930-B, violação ao art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Braz Cubas, nº 356. Processo Nº 44006/2017-92.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 388/2022 - SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 18/10/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 18723 em face de EDIFÍCIO TORRES NOVAS, CNPJ Nº 03.053.166/0001-64, não foi atendida a intimação nº 133583-B para regularizar ou demolir obras executadas sem licença, violação ao art. 110 IV da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.726,48 (hum mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no Art. 115 III da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à

sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua Lucas Fortunato, nº 12. Processo Nº 6131/2021-26.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 54/2022-SELAM CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 57406/2016-22 – MLCL BAR E RESTAURANTE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, certificado de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996, comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19, laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, conforme e-mail enviado para quatrosetedois@outlook.com em 18/11/2022. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secre-

taria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 102899/2016-90 – MTCBF ESCOLA VERDE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovação técnica de possuir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 23500/2010-74 – IMPÉRIO DO ÓLEO SANTISTA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assuntos pertinentes ao processo em epígrafe, conforme e-mail enviado em 30/11/2022 para fabricao.tarelho@imperiadooleosantista.com.br e contato@eddconsultoria.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 49015/2022-28 – ANGELO DAVID BASSETO - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar ART do responsável técnico pelo serviço. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 34566/221-85 – ROSANGELA DE OLIVEIRA CRUZ - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar documentos solicitados no e-mail enviado em 22/11/2022 para fiorin@uol.com.br e aalvesteixeira663@gmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do

processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 55042/2021-02 – AMERICANAS S.A. a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 84/96 e à LC 220/96, comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água, comprovante de aplicação da logística reversa em relação às pilhas e baterias inservíveis em atendimento à LC 779/12. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 33637/2020-27 – G.B. SANTOS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar documentos solicitados via e-mail em 22/11/2022 para caixa@impactoprime.com.br e contabilidade@impactoprime.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 60999/2022-52 – LAERTE FORMENTIN - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para tratar de assunto pertinente à este processo, conforme orientação via e-mail de 22/11/2022, enviado para laerteformentin@hotmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 53147/2019-77 – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar compro-

vante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e protocolo de abertura do PGRSCC. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 64894/2022-36 – PETLAND MARAPE SANTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar documentos solicitados no e-mail enviado em 18/11/2022 para fabiohulk06@hotmail.com. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 25467/2022-13 - MARIA DO LIVRAMENTO M GALDINO RESTAURANTE E LANCHONETE- a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, certificado de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996, comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água e retirada do CNAE 56.11-2-05 ou adequação do espaço com apresentação laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM, conforme solicitado no e-mail de 18/11/2022 para toledoaragacontabilidade@yahoo.com.br. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 11608/2022-67 – BT COMÉRCIO LTDA - a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água. PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará

em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 50373/2020-01 – MARÉ ALTA PRAIA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de conexão à rede de esgotamento sanitário e abastecimento de água. PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 31257/2017-80 – WALKIRIA BRUNETTO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar documentos solicitados em nosso e-mail de 22/11/2022 para lindazi@terra.com.br. PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 19561/2018-11 – IGOR ROSA DA SILVA - EMPÓRIO a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016, certificado de limpeza da caixa de gordura emitido pela SEMAM em atendimento à LC 84/96 e LC 220/1996, comprovante de aplicação da logística reversa em relação às pilhas e baterias inservíveis em atendimento à LC 779/12, comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000, conforme solicitado em nosso e-mail de 10/10/2022 para mariopostura@hotmail.com. PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 42563/2021-64 – TRAVEL SISTTERS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias a partir da data desta publicação para apresentar comprovação técnica de pos-

suir proteção acústica que impeça ruído acima dos níveis permitidos em atendimento à LC 1025/19 e laudo de pressão sonora em atendimento à NBR 10151:2019 e à Portaria 05/2021 – GAB-SEMAM. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2022

Processo nº 64.016/2022-66 – ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0748/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2022

Processo nº 71.524/2022-37 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0755/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 48.080/2022-54 – SHIRLEY CORDEIRO VAZ VEDOVATE: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0756/2022 - RSCC - SEGRESI.

Processo nº 68.146/2022-13 – DP WORLD SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0757/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

Processo nº 68.143/2022-25 – DP WORLD SANTOS: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil aprovado conforme Parecer Técnico nº 0758/2022 - RSCC - SEGRESI. Fica o interessado obrigado a atender o artigo 31 (comprovar destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados) da Lei Complementar nº 792/2013, à época do encerramento da obra.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL

EXPEDIENTE DESPACHADO 13/12/2022

O Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por Marcio Augusto da Silva Ferraz, no P.A. nº 63324/2022-92 relativa ao Auto de Infração nº 1276, lavrado em 26/09/2022, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.000,00 por meio de documento próprio, a ser retirado na Av. Francisco Manoel s/n bairro do Jabaquara - Santos, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

SÉRGIO LUIZ ORNELAS SCHLICHT
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E DEFESA DA VIDA ANIMAL



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 22/2022-SECULT DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Rafael Leal, Secretário de Cultura de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Julgadora e de Acompanhamento de Projetos Culturais, instituída pelo DECRETO Nº 9.749 DE 15 DE JULHO DE 2022, que aprova o Regulamento do 10.º Concurso de Apoio a Projetos Culturais Independentes no Município de Santos os seguintes membros:

. Representantes da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura, CONCULT
- Alexandra Linda Herbst Matos

- Hedda Maria Grati Pinto
- José Virgílio Leal de Figueiredo
- Sandra Petty

. Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura, SECULT

- Luis Pereira de Carvalho Júnior
- Márcio de Souza
- Rodrigo Anderson Nascimento Lucheta

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 13 de dezembro de 2022.

Publique-se,

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 012/2022-SEECTUR DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e do que consta no Processo Administrativo nº 26.357/2019-47, e em conformidade com disposto no “caput” do art. 30, do Decreto n.º 7.585, de 10 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para recompor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização, destinada a monitorar e avaliar a parcerias celebradas mediante Termos de Fomento nºs 01/2020-SEGOV e 02/2020-SEGOV, datados de 14 de agosto de 2020, os seguintes membros:

I – FLÁVIA NEVES DANTAS – Registro nº 29.291-2
II - JOSÉ LUÍS TREVISAN - Registro nº 37.385-2;
III - MARCIA SOARES DA SILVA CARDOSO, Registro nº 31.221-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SELLEY STORINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 9569-2021. Termo de Cooperação Técnica: nº 003/2021. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: Prorrogação dos serviços de disponibilização das condições de utilização pela CET-Santos de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Assinatura: 02/12/2022. Valor: sem ônus. Vigência: 01 (um) ano.

Santos, 08 de dezembro de 2022.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) FESTA DE NATAL – PR-ZNO / SESERP – CASTELO

Data: 18/12/2022

Horário: 10h00 às 18h00

Interdição Total: R. Dr. José Fernando Fernandes entre Av. Afonso Schimidt e Praça Francisco De Marchi.

Rota Alternativa: R. Jornalista Paulo Matos.

02) FESTA DE NATAL – PR-ZOI / SESERP – MACUCO

Data: 18/12/2022

Horário: 12h00 às 21h00

Interdição Total: R. Batista Pereira entre R. Xavier Pinheiro e R. João Guerra.

Rota Alternativa: R. Manoel Tourinho.

03) FESTA DE NATAL – PR-ZOI / SESERP – ESTUÁRIO

Data: 18/12/2022

Horário: 12h00 às 21h00

Interdição Total: R. Dr. Bernardo Browne entre R. Felipe camarão e R. João de Barros.

Rota Alternativa: R. da Liberdade.

04) FESTA DE NATAL – SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS DA VILA SÃO JORGE – VILA SÃO JORGE

Data: 18/12/2022

Horário: 12h00 às 22h00

Interdição Total: R. Fritz Gut entre R. Pref. José Monteiro e R. Domingos José Martins.

Rota Alternativa: R. Eng. Gercino Hugo Caparelli.

05) GRANDE PARADA DE NATAL TOLENTINO – SEECTUR/ PMS – GONZAGA

Data: 18/12/2022

Horário: 20h00 às 21h00

Interdição Total: R. Tolentino Filgueiras entre Av. Washington Luiz e Av. Ana Costa.

Rota Alternativa: R. Azevedo Sodré.

Acessos Locais: R. José Cabalero (toda extensão); R. Tocantins entre R. Tolentino Filgueiras e R. Luiz de Faria (no contrafluxo); R. Dom Gaspar Afonseca; R. Clay Presgrave do Amaral (no contrafluxo).

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS: PERÍODO: 07/12/2022 A 13/12/2022

EOZ9825, GCM7539, CXN5023, BTU7611, FBJ5027, ECN9C81, BOO5551, EOT1337, EOT0701, DHE2036, BXE1E89, EFJ4925, GCK7850, DJS7A41, EFJ5207, FVC7882, EKE7G33, CNW9496, FFV4318, DOC9025, EYB5597, FXY3093, DHE3277, EY-T1G77, DXQ2276, DQA7739, EHA1609, MGW2612, DYR8942, FLA4645, DUG7I42, ERK2G31, RTH2B08, QOE4331, EHA1B68, GGR0E89, EFJ3J04, FMK0107, GBR0G51, EYL1E87, ELD1392, FNZ4267, HPW4390, FSN9878, EHH5G93, DMF3799, GAH7B29, EPS1155, DQA7592, CQY8550, FHX5580, EUI5999, CBB4785, CLP1692, CPW7223, OLO1405, FAX9B77, DQX6D40, GQU3385, GJO5380, FGN7642, GIP2284, KYX7254, ERU9312, GIW5923, FIE9344, GCP9D17, FRP9I32, DUR2497, EDT1438, RTF5A27, FIY1847, KVN8G29, CLF3A45, ELI7E97, FJO9794, OVM6754.

**ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/12/2022

Processo 54657/2022-94 – Jaira de Oliveira Pressa – Defiro o pedido, com base no laudo pericial à folha 19.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2022

Processo nº 36258/2017-20 – ARMANDO LUIS FERNANDES DOS SANTOS – Atendendo a determinação judicial, mediante antecipação de tutela, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, nos autos do processo judicial nº 1013265-88.2018.8.26.0562, cuja decisão encontra-se sub judice, concede aposentadoria especial.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/12/2022

Processo 073189/2022-75 – Carmen Moral Sgarbi – Defiro o pedido, com base no laudo pericial à folha 38.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2022

Processo nº 0060003177 - Wilma Lemos de Oliveira - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS; Processo nº 0060003138 - ERIK DA SILVA RIBEIRO, LETÍCIA UMBELINA RIBEIRO e EDUARDO DA SILVA RIBEIRO - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS; Processo nº 0060003137 - GIOVANNA SILVA DA COSTA e ANTONELLA SILVA DA COSTA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 402/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, atendendo a determinação judicial, mediante antecipação de tutela, expedida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, nos autos do processo judicial nº 1013265-88.2018.8.26.0562, cuja decisão encontra-se sub judice, concede aposentadoria especial, ao Sr. ARMANDO LUIS FERNANDES DOS SANTOS, registro nº 18.677-5, no cargo de Médico, Nível S, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 13 de dezembro de 2022.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 407/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 29 de Outubro de 2022, a WILMA LEMOS DE OLIVEIRA (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, AFONSO FELIX DE OLIVEIRA, registro nº 7.048-2, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Nível C, falecido 29 de Outubro de 2022, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003177.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 14 de dezembro de 2022

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 408/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 27 de Outubro de 2022, a ERIK DA SILVA RIBEIRO (esposo), LETÍCIA UMBELINA RIBEIRO (filha), EDUARDO DA SILVA RIBEIRO (filho), dependentes da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, JOANA UMBELINA DA SILVA RIBEIRO, registro nº 27.555-2, no cargo de AGENTE DE PORTARIA, Nível C, falecida 27 de Outubro de 2022, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003138.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 14 de dezembro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 409/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 18 de Outubro de 2022, a GIOVANNA SILVA DA COSTA (filha), ANTONELLA SILVA DA COSTA (filha), dependentes da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, MARCELLE SILVA DA COSTA, registro nº 28.538-7, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO I, Nível N, falecida 18 de Outubro de 2022, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060003137.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 14 de dezembro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

APOSTILAMENTO

Onde se lê:

(...) ao Sr. MÁRCIO OSTUNI FRANZECE, registro nº 18.964-7, (...)

Leia-se:

(...) ao Sr. MARCIO OSTUNI FRANZESE, registro nº 18.964-7, (...)

Santos, 04 de outubro de 2022

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 14 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 158/2022 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SIEDI, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 298229/2022-62, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO BALULA JÚNIOR
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

Santos, 14 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 159/2022 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SEGES, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 298318/2022-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO BALULA JÚNIOR
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE
EXPEDIENTE, RECURSOS HUMANOS E
SERVIÇOS GERAIS**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais convoca o candidato nomeado em

24/11/2022, para o cargo de Técnico Auxiliar de Administração, abaixo relacionado, comparecer à Av. Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos, no dia e horário determinados, (com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação):

Dia: 19/12/2022

Horário: 10:30h

- JONATHAS RAMOS DE CASTRO

FLAVIA DA GAMA PASSOS TONINI
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE, RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 15/12/2022, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

TITULAR	REGISTRO
ANA PAULA NUNES VIVEIROS VALEIRAS	233601
CELUZA GONCALVES IOSELLI	259721
JESUS FERREIRA LOPES	28357
JOAO CASTOR FREIRE	116558
MARILZA DE FATIMA PEREIRA MORAES	198820
RAIMUNDO DA SILVA	243725

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ELIZABETH DA SILVA BARBOSA DOS REIS
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE REALIZADA EM 14/12/2022.

Processos:

1. 66690/2022-67 - MARIA BATISTA DE CARVALHO: Diante dos esclarecimentos apresentados pela médica auditora da CAPEP-SAÚDE, indeferimos o pedido.

2. 66706/2022-03 - SECOMED-CAPEP: O Conselho de Administração não consegue chegar a uma definição por falta de informação. Sugerimos que o serviço social entre em contato com o mutuário solicitando as informações.

3. 69152/2022-51 - CELIA MARIA CALDAS: Deferido, nos termos manifestados pelo DEASA.

4. 72098/2022-86 - LUCIENE DA SILVA NASCIMENTO: Deferimos mais 2 (duas) sessões no exercício de 2022.

5. 71398/2022-84 - MARIO GONCALVES NOGUEIRA FILHO: Deferido, nos termos manifestados pelo DEASA.

6. 67485/2022-73 - JOSE DONIZETI DEL POZ: Deferido.

7. 73287/2022-94 - DEAJUR -CAPEP: Diante dos esclarecimentos apresentados pelo jurídico, formalize-se a resolução.

8. 66824/2022-21 - DEASA / CAPEP: Ciente. Para prosseguimento.

9. 69129/2022-30 - CAPEP-SAÚDE: Ciente.

10. 63069/2022-97 - PRESIDÊNCIA - CAPEP-SAÚDE: Ciente.

11. 62964/2022-49 - CAPEP-SAÚDE - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE 2022: Ciente e de acordo com o parecer do Conselho Fiscal.

12. 61432/2022-94 - CAPEP-SAÚDE: Ciente.

13. 60770/2022-81 - CAPEP-SAÚDE: Ciente.

14. 90023/2016-11 - Dr. Carlos Henrique de Alvarenga Bernardes: Descredencie-se tendo em vista o falecimento do prestador.

15. 61587/2022-21 - SECOMED-CAPEP: Ciente.

Participaram os seguintes Conselheiros:

I - Representantes da PMS:

- A) ARLETE CRISTINA S. F. DA COSTA
B) CÉLIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA
C) LUCIMAR LUCAS DE LIMA

II - Representante do SINDEST:

AUSENTE

III - Representante do SINDSERV:

FLAVIO ANTONIO RODRIGUES SARAIVA

IV - Representante da CMS:

ROSE FARIAS BRAGA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

14 DE DEZEMBRO DE 2022

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 307/87 E ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O Conselho de Administração da CAPEP-SAÚDE, na 22ª Reunião Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por lei, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 771/2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada a Resolução 307 de 02 de dezembro de 1987.

Art. 2.º O artigo 1º, da Resolução nº 002/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1 - O Reembolso somente será realizado quando demonstrado que o serviço ou procedimento é coberto pela CAPEP-SAÚDE e não foi possível o atendimento na rede credenciada, nos seguintes casos:

I - Atendimentos de urgência e emergência;

II - Quando não houver profissional ou estabelecimento credenciado.”

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Resolução nº 307/87 e as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

ARLETE CRISTINA S. F. DA COSTA
CONSELHEIRA
FLÁVIO ANTONIO RODRIGUES SARAIVA
CONSELHEIRO
CÉLIA REGINA GONÇALVES FUGAZZA
CONSELHEIRA
ROSE FARIAS BRAGA
CONSELHEIRA
LUCIMAR LUCAS DE LIMA
CONSELHEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER – SANTOS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMMULHER convoca seus membros e convida os demais interessados para participarem da 231ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), às 09h, no Auditório da Rua D. Pedro II nº25, Centro - Santos.

Pauta:

- 1) Apreciação e aprovação da Ata anterior - COMMULHER;
- 2) Planejamento das ações do Conselho para 2023;
- 3) Discussão e Deliberação acerca da Semana da Mulher 2023;
- 4) Relatos da Diretoria Executiva;
- 5) Relatos da Coordenadoria da Mulher;
- 6) Assuntos Gerais.

Santos, 12 de dezembro de 2022.

ERCILLA MARIA VARGAS WIGGERT
PRESIDENTE DO COMMULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

**RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO 62/2022-CMDCA
SOBRE NOMEAÇÃO DA SUPLENTE, SRA. MARIA SALETE DOS SANTOS, NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA
TUTELAR DA ZONA CENTRAL EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA SRA. TATIANA DE ALMEIDA BRANCO
DERBEDROSSIAN, NO EXERCÍCIO DE FÉRIAS
PUBLICADO NO D.O. DE SANTOS DE 14/12/2022, PÁGINA 113**

onde se lê: “pelo período de 02 de fevereiro de 2023 a 31 de março de 2023”

leia-se: “pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.”

Santos, 14 de dezembro de 2022.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA**

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA SÃO BENTO, MOVIMENTO PRO MORADIA SANTA TEREZINHA, MOVIMENTO PRÓ-MORADIA BOA VISTA, MOVIMENTO PRO MORADIA JABAQUARA

Santos 25 de novembro de 2022,

EDITAL CONVOCAÇÃO DE FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA

Conforme Edital Publicação, convidamos todos os interessados e integrantes dos movimentos dos morros de Santos e a diretoria dos movimentos supracitados, para reunião EXTRAORDINÁRIA DA FORMAÇÃO DE NOVA DIRETORIA, dia 19 DE DEZEMBRO DE 2022, a rua Galhardo nº.306, Morro da Nova Cintra -Santos/SP., as 16 :00 hs em 1ª chamada as 16:00 hs e em segunda chamada as 16:30 hs para votar aprovar e dirimir quaisquer assuntos desta pauta no dia, com numero de presentes nesta reunião.

Pauta do dia que se segue:

- 1- Formação da Nova Diretoria dos Movimentos
- 2- Leitura e aprovação da ata
- 3- assuntos gerais
- 4- reuniões de 2023- informações.

Atenciosamente ,

Santos 25 de novembro 2022

SECRETÁRIA IZABEL L FRANCISCO.

ROGERIO FERREIRA GOMES - PRESIDENTE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO	CLASS.
Rosemeire Soares de Moura	Auxiliar de Limpeza	331º
Giovanni Sécio dos Santos	Auxiliar Operacional	75º
Marcus Vinícius de Campos Freitas	Vigia de Turno	08º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 14 de Dezembro de 2022.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 PROCESSO Nº 704/2022

COMUNICO que a Mesa Diretora autorizou a anulação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 41/2022, referente a seleção de propostas para registro de preços visando o fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) resmas de papel sulfite A4 reciclado e 960 (novecentos e sessenta) resmas de papel sulfite A4 na cor branca, conforme descrições constantes no Termo de Referência. Em virtude de falhas técnicas identificadas nos autos, serão necessárias alterações no Edital. Sanadas todas as questões, um novo Edital será divulgado nos mesmos veículos de comunicação anteriormente publicados.

Publique-se na forma da lei.

Santos, 14 de dezembro de 2022.

**ROSE FARIAS BRAGA
PREGOEIRA**

Relação das despesas efetuadas por inscrições, cursos, seminários, simpósios e despesas correlatas, conforme art. 69, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santos.

Maio/2022

Processo nº91/2022: Capacitação do servidor Chefe da Divisão de Tesouraria deste legislativo.

Servidor: Sérgio Hideki Nagao

Empresa responsável: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda

Assunto: Inscrição no Curso de "Retenções de Tributos na Administração Pública e Novas Declarações Obrigatórias – SPED; E-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb"

Data: de 16/05/2022 a 20/05/2022

Modalidade: Online e ao vivo

Carga Horária: 20 horas

Valor: R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

**VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**DANIELA DUARTE PEREIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**ORDEM DO DIA – 77ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - 16 HORAS
01. PROCESSO Nº 519/2022 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 27/2022**

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 851, de 03 de outubro de 2014, que dispõe sobre a gratificação de complexidade aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

**02. PROCESSO Nº 520/2022 2ª DISCUSSÃO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 28/2022**

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Santos, e dá outras providências.

**03. PROCESSO Nº 209/2022 1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 19/2022**

Acrescenta a alínea "C" ao Inciso XXII do parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 3265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos e consolida a legislação existente sobre o assunto.

**04. PROCESSO Nº 311/2022 1ª DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº 42/2022**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Santos.

**05. PROCESSO Nº 634/2022 DISCUSSÃO ÚNICA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº18/2022**

Concede o Título de "Cidadão de Santos" ao Sr. Antônio Henrique Medeiros Duarte, e dá outras providências.

06. REQUERIMENTO Nº 6530/22 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre obras que especifica.

07. REQUERIMENTO Nº 6539/22 DISCUSSÃO ÚNICA

Oficiar ao Executivo, solicitando informações sobre ações para conscientização da população sobre o assunto que especifica.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA DIRETORIA LEGISLATIVA